



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVÊNIO Nº 001/2018 que entre si celebram A  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL – NOVACAP. Processo nº  
063.000.249/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, CNPJ 86.743.457/0001-01, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.710-908, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 600.632 SSP/DF e CPF 245.222.951-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações, **MÁRCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG-CREA N° M8062143-MG e CPF nº 048.351.046-76, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº processo nº 063.000.249/2017, celebram o presente convênio, fundamentado na Constituição Federal/1988, na Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8080/90, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, assim como no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Distrital nº. 32.598/2010, ao Decreto Distrital nº 37.427 de 22 de junho de 2016, na Instrução Normativa nº 1 de 22 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 18, de 22 dezembro de 2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa aos exercícios vigentes e demais normas regulamentares à matéria, celebram o presente convênio.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Elaboração de projetos e estudos de Engenharia para modernização das instalações prediais (infraestrutura) da sede da Fundação Hemocentro de Brasília, especificamente:
- 2.1.1. Consolidação e Adequação de **Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia** elaborados por diferentes projetistas, para parte do bloco A, com vistas para execução da obra subsidiada por recursos oriundos de dois convênios com o Ministério da Saúde (SICONV 763599/2011 e 775090/2012).
- 2.1.2. Elaboração de **Estudo de Engenharia e Laudo Técnico**: levantamento cadastral de diagrama unifilar da distribuição elétrica, identificação dos principais circuitos, análise energética de parâmetros das instalações elétricas, avaliação de perfil da carga elétrica e teste de capacidade de geradores de emergência em carga.
- 2.1.3. **Projetos Conceituais e Executivos de Arquitetura e Engenharia**: Layout de ambientes e ocupação, calçamento, pavimentação, cobertura, sinalização e comunicação visual, acessibilidade, cobertura e impermeabilização, paisagismo, redes hidráulicas de água fria, esgoto e pluviais, fundações e estruturas, etc; **Complementares de Instalações Elétricas e Mecânicas**, tais como: climatização, lumino-técnico, distribuição de força elétrica e iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sistema de detecção, alarme e combate a incêndio (SDACI), sistema de correção de energia elétrica reativa, captação e geração de energia elétrica por painéis fotovoltaicos; **Complementares de Instalações Eletrônicas**, tais como: rede lógica estruturada (telefonia, telecomunicações e internet), antena coletiva; **Memórias de Cálculo; Memorial Descritivo e Orçamento Detalhado** para execução de obras, subsidiadas com recursos próprios.
- 2.1.4. Acompanhamento e obtenção das aprovações de todos os projetos junto aos órgãos competentes (CAP/SEGETH, CBMDF, Vigilância Sanitária, etc), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste convênio e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. A consolidação e compatibilização de **Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia**, elaborados por diferentes projetistas para reforma e ampliação do bloco A, deverá compatibilizar as instalações elétricas, hidráulicas, eletrônicas e termomecânicas, atendendo as demandas exaradas pela equipe de engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atendendo também as demandas desta FHB, **conforme os documentos autuados às fls 29 a 51 do processo administrativo n. 0112-003.945/2017.**
- 3.1.1 Os projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia pré-existent na FHB foram elaborados por diferentes projetistas e apresentam incompatibilidades, o que os tornaram inexecutáveis, assim, a consolidação e compatibilização daqueles viabilizará a correta fiscalização e diminuirá a quantidade e o impacto nas eventuais adequações demandadas durante a realização da obra.
- 3.2. Os serviços listados nos quadros I, II, III e IV do item 3.6 serão constituídos da elaboração dos documentos técnicos listados abaixo, nos respectivos quadros. No anexo I são pormenorizados as demandas e necessidades a serem satisfeitas pelos documentos. Deverão ser fornecidas duas vias dos documentos impressos e mais uma via em mídia eletrônica, em versões de arquivos editáveis e não editáveis para cada um, ao final da conclusão dos serviços.
- 3.3. O Estudo de Engenharia e Laudo Técnico, para atender o item 2.1.2, referem-se à instalação elétrica do conjunto de edificações da FHB, situada no SMHN, quadra 3, conjunto A, compreendendo:
- 3.3.1. Levantamento cadastral de sua distribuição elétrica existente.

- 3.3.2. Medição e análise do perfil de consumo e outras características das cargas instaladas.
- 3.3.3. Avaliação das condições e desempenho do sistema de suprimento elétrico de emergência: composto de dois grupos geradores a diesel.
- 3.4. Os Projetos a serem elaborados, para atender o item 2.1.3, se referem à:
- 3.4.1. Reforma complementar do bloco A, das partes não alcançadas pelos projetos de 2014, totalizando uma área em 1.100 m<sup>2</sup> para reforma: nova ala de laboratórios no pavimento superior, sala de quadros no subsolo e jardineiras suspensas.
- 3.4.2. Reforma e ampliação do bloco B, incluindo a construção de um novo auditório contíguo com área estimada em 600m<sup>2</sup>, com acesso interno e externo, totalizando uma área estimada em 2.817 m<sup>2</sup> para reforma e 2.700 m<sup>2</sup> de ampliação.
- 3.4.3. Urbanização completa do lote 02 da quadra 3 do SMHN, de pleno uso da Fundação Hemocentro de Brasília, totalizando uma área estimada em 12.500 m<sup>2</sup> de para a construção de estacionamento, reforma de pavimentação, calçamento e paisagismo.
- 3.5. Todo este material passará à propriedade física e intelectual da FHB, para que esta faça o melhor uso dele, e se necessário, possa modificá-los em função de adequações a tecnologia ou normativo sanitário mais recente.
- 3.6. As aprovações nos órgãos competentes serão executadas somente naqueles documentos necessários às legislações supervenientes e regulamentadoras.

QUADRO I – AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES

Avaliação energética das instalações existentes		
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de teste em dois grupos geradores (1x232KVA 1x200KVA), com simulação de carga;</li> <li>Relatório de perfil de carga instalada, com termos conclusivos e sugestivos para correções das instalações, práticas e procedimentos, incluindo uma análise do contrato de fornecimento de energia nos últimos 12 meses;</li> <li>Relatório de inspeção e registro termográfico de geradores, e de todos os quadros elétricos existentes;</li> <li>Estudo de viabilidade de Geração Distribuída por painéis fotovoltaicos;</li> </ul>	<p>ENG. ELET.</p> <p>4.500 m<sup>2</sup></p> <p>450 kVA</p>
2	<p>Desenhos cadastrais das Instalações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diagrama Unifilar desde a entrada de energia até os quadros de distribuição existentes nos pavimentos (AS-BUILT);</li> <li>Plantas baixas de locação dos quadros e infraestrutura primária;</li> <li>Identificação de circuitos nos disjuntores dos quadros existentes nos blocos A e B e na casa dos Geradores, com aplicação de sinalização e afixação do esquema elétrico de cada quadro;</li> </ul>	<p>ENG. ELET.</p> <p>4.500 m<sup>2</sup></p> <p>450 kVA</p>

QUADRO II – SERVIÇOS DEMANDADOS PARA COMPLEMENTAR A REFORMA DO BLOCO A

1	<p>Projeto de Arquitetura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Layouts de ocupação (nova ala de laboratórios, sala de quadros elétricos, Varanda e Convivência) – (800 m<sup>2</sup>)</li> <li>Plantas baixas, cortes e fachadas de reforma</li> <li>Detalhamento de Demolições e Construções – (800 m<sup>2</sup>)</li> <li>Detalhamento de esquadrias e portas</li> <li>Detalhamento de áreas molhadas</li> <li>Detalhamento de bancadas em Corian® e armários fixos</li> <li>Estudo luminotécnico – (800 m<sup>2</sup>)</li> <li>Paginação de forro e de piso – (800 m<sup>2</sup>)</li> <li>Paisagismo das Jardineiras suspensas – (300 m<sup>2</sup>)</li> <li>Sinalização e comunicação visual – (800 m<sup>2</sup>)</li> </ul>	Reforma: 1.100 m <sup>2</sup>
2	<p>Projetos Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Reservatório e Distribuição de água (cadastral do existente e adequação)</li> <li>Esgotos (cadastral do existente e adequação) – (1.100 m<sup>2</sup>)</li> <li>Impermeabilização, drenagem e sistema de irrigação das Jardineiras suspensas – (300 m<sup>2</sup>)</li> <li>Captação de águas pluviais (cadastral do existente e possível adequação) – (1.100 m<sup>2</sup>)</li> <li>Estrutural de complemento de laje (possibilidade) – (70 m<sup>2</sup>)</li> <li>Cobertura e impermeabilização – (1.100 m<sup>2</sup>)</li> <li>Implantação de Canteiro de obras</li> </ul>	Reforma: 1.100 m <sup>2</sup>
3	<p>Projetos de Instalações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Distribuição de circuitos de força e Detalhamento típico</li> <li>Distribuição de circuitos de iluminação e Detalhamento típico</li> <li>Encaminhamento da Infraestrutura para os circuitos projetados (até os quadros novos)</li> <li>Quadros elétricos (quadros de distribuição para ala nova de laboratórios e quadros gerais de entrada)</li> <li>Sistema de Aterramento</li> <li>Sistema de correção de reativos – banco de capacitores automatizado (conforme o estudo pertinente ao quadro I)</li> </ul>	Reforma: 800m <sup>2</sup>
4	<p>Projetos de SDACI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de Combate Automático a Incêndio para Sala de Quadros Elétricos por gás inerte (NOVEC)</li> <li>Hidrantes e extintores manuais (eventual adequação na reforma)</li> <li>Deteção e alarme eletrônico (planta baixa e detalhamento)</li> </ul>	Reforma: 800m <sup>2</sup>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rotas de fuga e saídas de emergência (adequação)</li> </ul>	
5	<p>Projeto de Instalações Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ar condicionado de conforto (adequação na reforma)</li> </ul>	Reforma: 800m <sup>2</sup>
6	<p>Projeto de Segurança eletrônica e Telecomunicações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planta baixa de Infraestrutura integrada (encaminhamento) dos sistemas eletrônicos de comunicação e segurança</li> <li>Planta baixa de cabeamento ótico e metálico</li> <li>Bay-face de racks e diagrama unifilar</li> <li>Distribuição de telefonia e ramais (sistema IP) / Entrada de operadoras</li> <li>Controle de acesso (portas)</li> <li>Circuito Fechado de Televisão</li> <li>Antena coletiva DTV (adequação na reforma)</li> </ul>	Reforma: 800m <sup>2</sup>
7	<p>Memórias de Cálculo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutural (caso seja confirmada a extensão da laje na "varanda")</li> <li>Sistema de incêndio (detecção, reserva técnica, tubulações, gases, etc)</li> <li>Carga térmica dos ambientes</li> <li>Carga elétrica, seletividade de disjuntores e dimensionamento de cabos</li> <li>Dimensionamento do sistema de CFTV</li> </ul>	
8	<p>Memoriais Descritivos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acabamentos, pisos, paredes e teto</li> <li>Esquadrias, janelas e portas</li> <li>Instalações elétricas e aterramento</li> <li>Instalações hidráulicas, impermeabilização, drenagem e irrigação</li> <li>Sistemas contra Incêndio e Pânico</li> <li>Sinalização Visual</li> <li>Sistemas eletrônicos (rede, CFTV, CA, RF-DTV, telefonia, etc.)</li> <li>Sistema de ar condicionado e refrigeração</li> <li>Paisagismo</li> <li>Plano de execução da obra</li> </ul>	
9	<p>Orçamento estimativo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Opções com e sem desoneração, Curva ABC</li> <li>Composição de custos baseado no SINAPI/SICRO e outras fontes;</li> <li>Encargos e B.D.I.</li> <li>Cronograma de atividades básico e físico-financeiro</li> </ul>	
10	<p>Aprovações nos órgãos competentes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CAP/SEGETH</li> <li>ViSa-DF</li> </ul>	



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CBM-DF</li> <li>• CEB (carga instalada e demanda elétrica)</li> </ul>	
--	--	--

QUADRO III – SERVIÇOS DEMANDADOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO B E NOVO AUDITÓRIO

1	<p>Projeto de Arquitetura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Layouts</i> de ocupação</li> <li>• Plantas baixas, cortes e fachadas de reforma e ampliação</li> <li>• Acessibilidade</li> <li>• Detalhamento de Demolições e Construções</li> <li>• Detalhamento de esquadrias e portas</li> <li>• Detalhamento de áreas molhadas</li> <li>• Detalhamento de bancadas e armários fixos</li> <li>• Estudo luminotécnico</li> <li>• Paginação de forro e de piso</li> <li>• Sinalização e comunicação visual</li> </ul>	<p>Reforma: 2.817 m<sup>2</sup></p> <p>Ampliação: 2.100 m<sup>2</sup></p> <p>Novo Auditório: 600 m<sup>2</sup></p>
2	<p>Projetos Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalações Hidráulicas (cadastral do existente, adequação e ampliação)</li> <li>• Esgotos (cadastral do existente, adequação e ampliação)</li> <li>• Captação de águas pluviais (cadastral do existente, adequação e ampliação)</li> <li>• Fundações e estrutural da ampliação – (2.100 m<sup>2</sup>)</li> <li>• Fundações e estrutural do novo auditório – (600 m<sup>2</sup>)</li> <li>• Cobertura e impermeabilização</li> <li>• Canteiro de obras por etapas</li> </ul>	<p>Reforma: 2.817 m<sup>2</sup></p> <p>Ampliação: 2.100 m<sup>2</sup></p> <p>Novo Auditório: 600 m<sup>2</sup></p>
3	<p>Projetos de Instalações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de circuitos de força interna e externa</li> <li>• Distribuição de circuitos de iluminação interna e externa</li> <li>• Infraestrutura para circuitos de iluminação e força</li> <li>• Detalhamento típico das instalações</li> <li>• Quadros elétricos</li> <li>• Aterramento de equipamentos e localizados</li> </ul>	<p>Reforma: 2.817 m<sup>2</sup></p> <p>Ampliação: 2.100 m<sup>2</sup></p> <p>Novo Auditório: 600 m<sup>2</sup></p>

4	<p>Projetos de SPDA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de proteção na cobertura</li> <li>Aterramento externo</li> </ul>	ENG. ELET.
5	<p>Projetos de SDACI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Hidrantes e extintores manuais (cadastral do existente e adequação para a ampliação)</li> <li>Deteção e alarme eletrônico (adequação para a ampliação)</li> <li>Combate automático a incêndio para depósitos de materiais críticos (NUMAT/NUFAR) e sala de equipamentos de TI da GETIN</li> <li>Rotas de fuga e saídas de emergência (adequação para a ampliação)</li> </ul>	<p>Reforma: 2.817 m<sup>2</sup></p> <p>Ampliação: 2.100 m<sup>2</sup> Novo Auditório: 600 m<sup>2</sup></p>
6	<p>Projeto de Instalações Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Novos elevadores (passageiro e monta-carga)</li> <li>Climatização de conforto</li> <li>Climatização de segurança para sala de materiais NUMAT</li> <li>Climatização de precisão para sala de equipamentos GETIN</li> <li>Câmaras-frias (cadastral de existente e adequação)</li> </ul>	<p>Reforma: 2.817 m<sup>2</sup></p> <p>Ampliação: 2.100 m<sup>2</sup> Novo Auditório: 600 m<sup>2</sup></p>
7	<p>Projeto de Segurança eletrônica e Telecomunicações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planta baixa de Infraestrutura integrada (encaminhamento) dos sistemas eletrônicos de comunicação e segurança</li> <li>Cabeamento estruturado óptico e metálico / Salas técnicas</li> <li>Bay-face de racks e diagrama unifilar / Quantidade de pontos será definida em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação.</li> <li>Distribuição de telefonia e ramais (sistema IP)</li> <li>Controle de acesso (portas, portões, cancelas e catracas)</li> <li>Circuito Fechado de Televisão</li> <li>Antena coletiva DTV</li> </ul>	ENG. TEL.
8	<p>Memórias de Cálculo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutural e de fundações</li> <li>Sistema de incêndio (deteção, reserva técnica, tubulações, gases, etc)</li> <li>Tráfego para elevadores</li> <li>Carga térmica dos ambientes</li> <li>Carga elétrica, seletividade de disjuntores e dimensionamento de cabos</li> <li>Consumo de água e captação pluvial</li> <li>Dimensionamento do sistema de CFTV</li> <li>Aterramento e SPDA</li> </ul>	



9	<p>Memoriais Descritivos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamentos, pisos, paredes e teto</li> <li>• Esquadrias, janelas e portas</li> <li>• Instalações elétricas, SPDA e aterramento</li> <li>• Instalações hidráulicas</li> <li>• Elevadores (passageiro e monta-carga)</li> <li>• Sistemas contra Incêndio e Pânico (extintores, painéis, portas e sinalizações)</li> <li>• Sinalização Visual</li> <li>• Sistemas eletrônicos (Rede estruturada, CFTV, CA, RF-DTV, telefonia)</li> <li>• Salas técnicas (racks, cabeamento, climatização, etc)</li> <li>• Sistema de ar condicionado e refrigeração</li> <li>• Plano de execução</li> </ul>	
10	<p>Orçamento estimativo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Opções com e sem desoneração, Curva ABC</li> <li>• Composição de custos baseado no SINAPI/SICRO e outras fontes;</li> <li>• Encargos e B.D.I.</li> <li>• Cronograma de atividades básico e físico-financeiro</li> </ul>	
11	<p>Aprovações nos órgãos competentes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAP/SEGETH</li> <li>• ViSa-DF</li> <li>• CBM-DF</li> <li>• CEB (carga instalada e demanda elétrica)</li> </ul>	

QUADRO IV – SERVIÇOS DEMANDADOS PARA A URBANIZAÇÃO DO LOTE 2

1	<p>Projeto de Arquitetura</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagismo, calçamento, vagas, pavimentação, coberturas de vagas, cercamento e portões e acessos externos</li> <li>• Plantas baixas, cortes e fachadas de novo abrigo de resíduos – (100 m<sup>2</sup>)</li> <li>• Plantas baixas, cortes e fachadas de reforma do abrigo de resíduos para uso do Núcleo de Transportes – (108 m<sup>2</sup>)</li> <li>• Estudo luminotécnico da área externa</li> <li>• Acessibilidade de calçadas e acessos</li> <li>• Paginação de pavimentação e calçamento</li> <li>• Sinalização e comunicação visual</li> </ul>	12.500 m <sup>2</sup>
2	<p>Projetos Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Captação de águas pluviais para reuso</li> <li>• Esgotos (cadastral do existente, adequação e ampliação)</li> </ul>	12.500 m <sup>2</sup>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fundações e estrutural de muro de arrimo, novo abrigo de resíduos, suporte de coberturas de vagas</li> <li>Canteiro de obras</li> </ul>	
3	<p>Projetos de Instalações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instalações elétricas para iluminação e circuitos de força do estacionamento</li> <li>Instalações elétricas do novo abrigo de resíduos e do Núcleo de Transportes</li> <li><b>Geração elétrica distribuída por painéis fotovoltaicos</b></li> <li>Detalhamento típico das instalações</li> <li>Quadros elétricos</li> <li>Aterramento de equipamentos e estruturas metálicas</li> </ul>	12.500 m <sup>2</sup>
4	<p>Projeto de Segurança eletrônica e Telecomunicações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planta baixa de Infraestrutura integrada (encaminhamento) dos sistemas eletrônicos de comunicação e segurança</li> <li>Planta baixa de cabeamento ótico e metálico / somente entradas e pontos necessários ao CFTV e CA externos ao prédio</li> <li>Controle de acesso (bollards, portões, cancelas, totens, catracas)</li> <li>Circuito Fechado de Televisão</li> <li>Monitoramento de intrusão</li> </ul>	12.500 m <sup>2</sup>
5	<p>Memórias de Cálculo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutural e de fundações (novo abrigo de resíduo, muro de arrimo e terraplanagem)</li> <li>Instalações elétricas</li> <li>Aterramento e SPDA</li> <li>Geração Fotovoltaica</li> </ul>	
6	<p>Memoriais Descritivos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acabamentos, pisos, paredes e teto</li> <li>Portões, cercas, calçamentos e pavimentações</li> <li>Captação de águas pluviais</li> <li>Sinalização Visual (para trânsito interno, demarcação de vagas, indicadores de fluxo de pedestres)</li> <li>Instalações elétricas, SPDA e aterramento</li> <li>Sistemas contra Incêndio e Pânico (extintores, painéis, portas e sinalizações)</li> <li>Sistemas eletrônicos (Cabeamento, CFTV, CA)</li> <li>Plano de execução da obra</li> </ul>	



7	<p>Orçamento estimativo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Opções com e sem desoneração , Curva ABC</li> <li>• Composição de custos baseado no SINAPI/SICRO e outras fontes;</li> <li>• Encargos e B.D.I.</li> <li>• Cronograma de atividades básico e físico-financeiro</li> </ul>	
8	<p>Aprovações nos órgãos competentes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAP/SEGETH</li> <li>• ViSa-DF (abrigo de resíduos), DETRAN-DF (sinalização)</li> <li>• NOVACAP (reservatório de contenção – captação de chuvas)</li> </ul>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

- 4.1. A avaliação energética deverá proporcionar os dados mais consistentes para:
- a) viabilidade de alteração do atual contrato de fornecimento junto a Companhia Energética de Brasília - CEB;
  - b) dimensionamento e viabilidade da geração distribuída com painéis fotovoltaicos;
  - c) teste e verificação da capacidade dos grupos geradores existentes no atendimento às cargas críticas e essenciais:
    - i. verificação de sua capacidade real de suportar as cargas já ligadas;
    - ii. viabilidade de ligação de outras cargas consideradas críticas e essenciais;
    - iii. comprovar a necessidade de aumento desta geração;
    - iv. verificação se as condições de manutenção são efetivas para sua operação normal;
- 4.2. Os desenhos cadastrais das instalações elétricas deverão proporcionar:
- a) identificar definitivamente os circuitos de distribuição;
  - b) atender a NR 10 do MTE, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, publicada em 06/07/1978;
  - c) adequação das cargas e distribuição novas;
  - d) viabilidade de ligação de outras cargas consideradas críticas e essenciais;
  - e) subsidiar a elaboração dos projetos subseqüentes de reforma e ampliação;
- 4.3. A Fundação Hemocentro de Brasília objetiva uma transformação de seu espaço físico com as seguintes diretrizes:
- a. Transformar o bloco A em bloco exclusivo para atividade finalística da instituição, transferindo as áreas diretivas e atividades administrativas para o bloco B;
  - b. Utilizar fontes de energia elétrica renováveis;
  - c. Proporcionar acessibilidade passiva (rampas, passagens, etc);
  - d. Os projetos poderão se basear nas sugestões feitas no Relatório do LaSus de 2012;
  - e. Otimizar os fluxos de usuários, funcionários, visitantes, veículos, materiais, etc.;
  - f. Facilitar a coleta do descarte de resíduos;
  - g. Conter áreas de convivência, descanso ao ar livre, decompressão funcional;
  - h. Apresentar um projeto de comunicação visual e sinalizações modernas e adequadas;

- 4.4. Elaboração de um novo abrigo de resíduos em área limítrofe à rua, com acesso externo para o caminhão da coleta e que esteja em acordo com as resoluções RDC n. 50/2002 e 306/2004 da ANVISA que norteiam as características construtivas e gerenciamento de resíduos dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. E no que couber outros normativos pertinentes, não expressamente mencionados, também deverão ser respeitados.
- 4.5. Elaboração de um acesso exclusivo para veículos de transporte dos hemocomponentes, com portão, barreira controlada (cancela ou *bollard*), espaço para espera da caixa, rotatória de manobra. Assim este acesso fica apartado do acesso para entrega de materiais.
- 4.6. As vagas no estacionamento interno são reservadas aos colaboradores da FHB, com reservas especiais (Diretoria e PNE) e vagas de uso livre, essas vagas poderão ou não ser cobertas, até mesmo com painéis de captação fotovoltaica, devidamente suportados e com a infraestrutura prevista pelo projeto elétrico de geração distribuída.
- 4.7. Os veículos da instituição passarão a ser estacionados em área reservada do estacionamento interno, prevenindo transtornos na área de entrega de material, ficando próxima a nova área do Núcleo de Transportes, aproveitando a edificação do atual Abrigo de Resíduos que passará por uma reforma de adequação.
- 4.8. Os projetos do estacionamento e das vias de acesso deverão prever pavimentação com material permeável, o que poderá proporcionar até mesmo um mecanismo de captação de águas pluviais para armazenamento e uso em atividades de limpeza e jardinagem. **O calçamento de ligação para passagem de pessoas deve ter características de permeabilidade pluvial, mas que seja plano e uniforme de forma a não oferecer riscos de queda às pessoas que usem sandálias de salto, bengalas, muletas, andadores e cadeiras de rodas.** O estacionamento, paisagismo e vias de acesso deverão considerar as ampliações previstas para o bloco A e bloco B em outros projetos.
- 4.9. O sistema de captação e armazenamento de águas pluviais, poderá utilizar a área permeável do estacionamento e coberturas das edificações e vagas, além disso poderá definir meios de filtrar e melhorar a qualidade da água captada, desde que seja comprovada a viabilidade econômica e técnica de sua instalação.
- 4.10. A ampliação do Ambulatório e seu novo *layout* deverá propiciar um ambiente mais acolhedor aos pacientes com coagulopatias hereditárias e a possibilidade de oferecer, de forma mais adequada e satisfatória, bem como oferecerá melhor atendimento aos pacientes.
- 4.11. O futuro atendimento aos pacientes com anemia falciforme solicitará do Ambulatório a instalação de Salas de Medicação, Transfusão e Urgência, entre outras, sendo que não há na estrutura atual espaço físico para as mesmas. Há estimativa de que a ampliação proporcionará um aumento de 50% nos atendimentos ambulatoriais.
- 4.12. A ampliação e novo *layout* para a Coordenação de Administração Geral, suas Gerências e Núcleos propiciará o planejamento físico adequado dos ambientes de trabalho, dentro das normas vigentes referentes a dimensionamento e conforto, e, conseqüentemente, maior produtividade das equipes de trabalho.
- 4.13. A ampliação e novo *layout* para o Setor de Materiais viabilizará a existência de áreas adequadas para quarentena de produtos, de acordo com as normas vigentes, evitando o registro de não-conformidades em auditorias internas e externas do referido setor. Possibilitará, também, a criação de novas áreas de guarda de produtos, considerando que a Fundação Hemocentro de Brasília, hoje, é responsável por adquirir os insumos utilizados por todas as Unidades de Hematologia e Hemoterapia da Secretaria de Estado de Saúde - SES.



- 4.14. Adequar o edifício sede do Hemocentro Coordenador do DF às premissas de APO/Retrofit, CONVÊNIOE-Edifica e considerando sugestões elaboradas no relatório LaSus de 2012, mas em acordo com aquelas recomendadas na resolução RDC n. 50/2002 da ANVISA que norteiam as características construtivas dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e outros normativos mais modernos.
- 4.15. O novo auditório sanará as seguintes ausências: saídas de emergência, acessibilidade passiva (sem uso de equipamentos eletromecânicos), dessa forma proverá o acesso direto pelo bloco B (acesso interno) aos servidores e alternativamente um acesso ao público pelo estacionamento compartilhado com a FEPECS (acesso externo). Quanto a capacidade será equivalente à atual.
- 4.16. O primeiro produto a ser entregue será um projeto cadastral das instalações elétricas e de proteção contra incêndio existente. Mas posteriormente deverá ser elaborado projeto contemplando as demandas e diretrizes explícitas neste CONVÊNIO.
- 4.17. O anexo I apresenta um programa de orientações, demandas e necessidades, detalhando ainda mais as informações e subsídios aos projetistas e profissionais envolvidos, relacionando a demanda e necessidades divididas por setores, áreas, ambientes, estruturas e instalações a serem alocadas e analisadas, para auxiliar na elaboração do *layout* de ocupação, soluções específicas de projeto, detalhamentos e etc..
- 4.18. **Poderá ser aplicado o conceito aberto e amplo no layout de ocupação dos pavimentos, conforme deliberação do colegiado da FHB, com o compartilhamento de ambientes específicos, como salas de reunião e copas para uso compartilhado por vários setores.**
- 4.19. Ainda estão relacionadas no anexo I algumas soluções e tecnologias já definidas em reuniões do Colegiado Diretivo da FHB, para problemas e situações específicas.
- 4.20. O anexo II apresenta os layout atuais das áreas a serem reformadas nos bloco A.
- 4.21. O anexo III apresenta os layout atuais das áreas a serem reformadas nos bloco B, apresentando a ideia de expansão e ampliação básica e idealizada pelo Colegiado Diretivo da FHB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (FHB)**

- 5.1. Alocar recursos financeiros para a execução do objeto os quais serão descentralizados mediante crédito orçamentário e de portaria conjunta para as despesas deste convênio.
- 5.2. Criar e manter condições para que o objeto e valor deste convênio sejam integralmente executados.
- 5.3. Emitir ordem(ns) de serviço(s) à CONVENIENTE (NOVACAP) autorizando o início dos serviços e indicando os recursos necessários à sua execução, de acordo com o cronograma apresentado pela CONVENIENTE (NOVACAP).
- 5.4. Repassar os recursos à CONVENIENTE (NOVACAP), mediante a apresentação de portaria conjunta.
- 5.5. Providenciar junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal a consignação no PPA e na LOA, bem como a permissão para cobrir os custos com os serviços, se porventura as urgências deste instrumento ultrapassar o exercício corrente
- 5.6. Designar dentro do quadro da CONCEDENTE (FHB), profissional(is) devidamente registrado(s) no CREA-DF para acompanhar a execução do convênio, visar às faturas, realizar o controle das ordens de serviços e encaminhar a prestação de contas do convênio à área financeira do CONCEDENTE (FHB), para exame

quanto aos aspectos contábeis, financeiros e fiscais. Comunicar esta designação à CONVENENTE (NOVACAP).

- 5.7. Avaliar, aprovar ou rejeitar as solicitações, já analisadas e aprovadas pela CONVENENTE (NOVACAP), de toda e qualquer alteração que se faça necessária, e identificada pela fiscalização durante a execução dos serviços, bem como quaisquer outros fatos relevantes que necessitem de tomada de decisão, tais como alterações de projetos, alterações de prazos, dentre outros, principalmente no que se refere a eventuais aditamentos.
- 5.8. Ao avaliar tempestivamente os documentos técnicos solicitados e produzidos em sua totalidade efetuar o recebimento provisório dos serviços relacionados ao Convênio, de acordo com o art. 73, I, a da Lei nº 8666, de 1993, a fim de emitir Termo de Recebimento Provisório e encaminhar cópia à CONVENENTE (NOVACAP).
- 5.9. Indicar servidor para atuar junto à CONVENENTE (NOVACAP) no ato de recebimento definitivo dos serviços, objeto deste convênio.
- 5.10. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços relacionados ao Convênio, em conjunto com a CONVENENTE (NOVACAP), de acordo com o art. 73, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento provisório dos supracitados serviços, após a avaliação minuciosa e ficando satisfatória com o preconizado neste convênio.
- 5.11. Fiscalizar o fiel cumprimento do presente convênio e aprovar a prestação de contas.
- 5.12. Responsabilizar-se pelo repasse dos custos operacionais objetivamente definidos no presente Convênio e no Plano de Trabalho, dentre outros decorrentes da lei.**
- 5.13. Empenhar, previamente, conforme o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, as despesas referentes a certidão, declaração, publicação, dentre outras relacionadas com a execução do objeto do presente convênio mediante encaminhamento prévio dos respectivos documentos pelo Convenente por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
- 5.14. Responsabilizar-se por eventuais despesas decorrentes de interrupção ou suspensão da execução do contrato celebrado, pela NOVACAP, ou mesmo conseqüente rescisão, conforme artigo 78, incisos XIV e XV da Lei nº 8.666/1993, desde que esses eventos sejam comprovadamente derivados do atraso ou ausência de repasse.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE (NOVACAP):**

- 6.1. Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, executada diretamente ou indiretamente, mediante Ordem(ns) de Serviço(s) que estabeleça(m) os prazos de execução de cada etapa deste ajuste.
- 6.2. Submeter à apreciação e aprovação prévia da CONCEDENTE (FHB) toda e qualquer alteração que se faça necessária, e identificada pela fiscalização durante a execução dos serviços, bem como quaisquer outros fatos relevantes que necessitem de tomada de decisão, tais como alterações de projetos, alterações de prazos, entre outros;
- 6.3. Designar, dentre o quadro técnico da CONVENENTE (NOVACAP), profissional(ais) devidamente habilitado(s) junto ao CREA/DF e ao CAU/DF para exercer a responsabilidade técnica de fiscalização dos serviços e comunicar esta designação à CONCEDENTE (FHB), cabendo ao fiscal designado verificar se:

a) os serviços programados estão sendo executados de acordo com o cronograma físico;



b) os procedimentos estão de acordo com as normas técnicas;

- 6.4. Responsabilizar-se por eventuais falhas de projeto quando forem elaborados diretamente por profissional da CONVENIENTE (NOVACAP).
- 6.5. Encaminhar mensalmente à CONCEDENTE (FHB) os relatórios de andamento dos serviços vinculados ao convênio.
- 6.6. Prestar informações acerca da execução dos serviços, sempre que estas forem solicitadas.
- 6.7. Responder pelos danos causados a terceiros, por seus agentes, nessa qualidade, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 6.8. Aprovar os projetos junto a Central de Aprovação de Projetos – CAP, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e Vigilância Sanitária do Distrito Federal – DIVISA-DF, na CEB e na NOVACAP, em cada caso de necessidade.
- 6.9. Priorizar as elaborações dos projetos executivos de reforma complementar do bloco A e da ampliação do auditório no bloco B, conforme o plano de trabalho a ser estabelecido.
- 6.10. Caso a CONVENIENTE (NOVACAP) utilize-se de fornecedor terceirizado já contratado, os pagamentos deverão ser efetuados após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo sobre aqueles itens e serviços recebidos e aprovados pela CONCEDENTE (FHB). Destarte o recurso descentralizado será efetivamente liquidado conforme autorização da CONCEDENTE (FHB) ao atestar que os serviços prestados foram satisfatórios para com suas demandas.
- 6.11. Restituir, à Concedente ou à Fazenda Distrital, conforme o caso, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação financeira, na data da conclusão do seu objeto ou da sua extinção.
- 6.12. Caso a Conveniente não preste conta, dentro do prazo estipulado, restituirá o valor transferido pela Concedente, atualizando monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Distrital.
- 6.13. Movimentar os recursos em conta específica do banco oficial do Distrito Federal.
- 6.14. Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos das normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, a planilha orçamentária discriminativa, do percentual de bonificação e despesas indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços.
- 6.15. Adjudicar o objeto da(s) licitação (ões) promovida (s) e contratar a execução dos serviços com a (s) empresa (s) vencedora (s), utilizando os procedimentos previstos em lei.
- 6.16. Fiscalizar a execução dos serviços e atestar sua execução para liberação dos recursos, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução.
- 6.17. Submeter para análise e aprovação da FHB, previamente à emissão da(s) Ordem de Serviço, os projetos, orçamentos, ata(s) de julgamento da(s) licitação (ões), homologação (ões) da(s) licitação (ões), cópia (s) do (s) contrato (s) e cronograma físico – financeiro.



- 6.18. Submeter para análise e aprovação da FHB a documentação pertinente à celebração de qualquer Termo Aditivo solicitado pela(s) pelas empresas contratada(s) para execução dos serviços, antes da sua celebração. E, posteriormente, encaminhar cópia dos termos aditivos celebrados para arquivo na FHB.
- 6.19. Fornecer sempre que solicitado pela FHB quaisquer informações acerca da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. O valor estimado para o presente ajuste é de R\$921.829,15 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
- 7.2. As despesas decorrentes da execução deste convênio serão provenientes do exercício de 2018 à conta do Programa de Trabalho número 10.451.6202.1141.0003 – REFORMA DO HEMOCENTRO – FHB – PLANO PILOTO.
- 7.3. A descentralização da verba ocorrerá à medida em que for emitida a ordem(ns) de serviço(s) à CONVENIENTE (NOVACAP) autorizando o início dos serviços e indicando os recursos necessários à sua execução, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, consoante especifica o art. 16, caput, da IN nº 01/2015.

#### CLÁUSULA oitava – DO REPASSE

- 8.1. Os repasses dos recursos serão realizados pela FHB à NOVACAP na forma de repasse, mediante apresentação de faturas emitidas pela NOVACAP de valor igual ao do constante nas notas fiscais/faturas emitidas pela(s) empresa(s) contratada(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas apresentadas pela NOVACAP deverão estar acompanhadas das notas fiscais/faturas emitidas pela(s) empresa(s) contratada (s) já atestadas pela FHB, cronograma de desembolso atualizado, bem como dos atestados de execução, planilhas de medição e das certidões negativas de regularidade com o INSS, FGTS, Justiça do trabalho, Fazenda Nacional, GDF e demais previstas legalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Só será efetuado o repasse de valores relativos aos serviços realmente executados e comprovados, os quais devem estar devidamente especificados quantitativamente e qualitativamente, não sendo admissível o pagamento de valores calculados com base em percentuais incidentes sobre o custo total dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os repasses serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do atesto definitivo da fatura pela FHB, que deverá ser de até 03 (três) dias úteis, após a apresentação das faturas atestadas pela NOVACAP.

- 8.2. Os recursos atinentes ao objeto desse convênio serão repassados à NOVACAP mediante descentralização orçamentária, conforme os termos do Art. 12 da Instrução Normativa N.º 01/2005 da Controladoria Geral do Distrito Federal, in verbis:

Art. 12 Nos convênios em que os partícipes sejam integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, a participação financeira se processará mediante a prévia descentralização dos créditos orçamentários, segundo a natureza das despesas que devam ser efetuadas pelo CONVENIENTE (NOVACAP), mantida a Unidade Orçamentária e a classificação funcional programática, respeitando-se integralmente os objetivos preconizados no orçamento.

- 8.3. Planilha estimativa de custo global de elaboração de projetos:



**PLANILHA ESTIMATIVA**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FHB - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

PROC.: 063.000.249/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS CORRIDOS

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		ORÇ. REF.	UNID.	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL	
1	0	0	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA (incluindo Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo)</b>					
1	14	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura para Reforma de Edificações. Incluindo de canteiro de obras. - Bloco "A"	ARQ 018	M <sup>2</sup>	1.100,00	71,22	78.347,23
1	14	3	Levantamento Arquitetônicos - Bloco "A"	ARQ 018	M <sup>2</sup>	1.100,00	5,94	6.530,91
1	14	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura para Reforma de Edificações. Incluindo de canteiro de obras. - Bloco "B"	ARQ 018	M <sup>2</sup>	2.817,00	71,22	200.640,12
1	14	3	Levantamento Arquitetônicos - Bloco "B"	ARQ 018	M <sup>2</sup>	2.817,00	5,94	16.725,07
1	14	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura para construção e/ou ampliação de Edificações. - Bloco "B". Incluindo de canteiro de obras. - Bloco "B"	ARQ 018	M <sup>2</sup>	2.700,00	65,29	176.276,41
2	0	0	<b>PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, memória de cálculo) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM.</b>					
2	14	1	Execução de serviços de Sondagem de 20 metros de profundidade para cada furo. - Bloco "B"	EST 014	UNID	10,00	1.061,07	10.610,66
2	14	2	Elaboração de projetos básico e executivo de Fundação para construção e/ou ampliação de Edificações. - Bloco "B"	EST 014	M <sup>2</sup>	2.700,00	3,07	8.291,60
2	14	3	Elaboração de projetos básico e executivo de Estrutura de concreto para construção e/ou ampliação de Edificações. - Bloco "B"	EST 014	M <sup>2</sup>	2.700,00	33,86	91.411,20
3	0	0	<b>PROJETOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, memória de cálculo).</b>					
3	12	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "A"	INST 012	M <sup>2</sup>	1.100,00	5,81	6.388,68
3	13	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias para construção e/ou ampliação de Edificações. - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.700,00	5,45	14.721,22
3	13	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.817,00	3,81	10.745,33
3	12	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "A"	INST 012	M <sup>2</sup>	800,00	15,90	12.723,48
3	13	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas para construção e/ou ampliação de Edificações - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.700,00	15,25	41.167,04
3	13	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.817,00	10,68	30.080,84
3	12	3	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio para construção e/ou ampliação de Edificações - Bloco "A"	INST 012	M <sup>2</sup>	800,00	1,40	1.120,63
3	13	3	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio para construção e/ou ampliação de Edificações - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.700,00	0,92	2.472,93
3	13	3	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "B"	INST 013	M <sup>2</sup>	2.817,00	0,65	1.821,24

3	15	3	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Mecânicas e de Utilidades (Ar Condicionado, Exaustão e Ventilação) para construção e/ou ampliação de Edificações - Bloco "A"	INST 015	M²	800,00	6,90	5.516,96	
3	15	3	1	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Mecânicas e de Utilidades (Ar Condicionado, Exaustão e Ventilação) para construção e/ou ampliação de Edificações - Bloco "B"	INST 015	M²	2.700,00	6,90	18.619,72	
3	15	3	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Mecânicas e de Utilidades - Ar Condicionado, Exaustão e Ventilação - (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações - Bloco "B"	INST 015	M²	2.817,00	4,83	13.598,60	
4	0	0	0	<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS</b>						
4	1	2	2	Levantamento Topográfico para Edificações com área de 4.000 m2	TOP 002	UNID.	1,00	4.999,74	4.999,74	
5	0	0	0	<b>ORÇAMENTO DETALHADOS E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE INSUMOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS (memória de calculo, Quantitativos, Composições, proposta comerciais) - conforme padrão NOVACAP.</b>						
5	1	13	2	Elaboração de Orçamento para Reforma Edificações - ONERADO - Blocos "A" + "B"	ORÇ 013	UNID.	1,00	9.126,41	9.126,41	
5	1	13	2	Elaboração de Orçamento para Reforma Edificações - DESONERADO - Blocos "A" + "B"	ORÇ 013	UNID.	0,25	9.126,41	2.281,60	
5	1	13	1	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações ONERADO - Ampliação Bloco "B"	ORÇ 013	UNID.	1,00	13.037,73	13.037,73	
5	1	13	1	Elaboração de Orçamento para construção de Edificações DESONERADO - Ampliação Bloco "B"	ORÇ 013	UNID.	0,25	13.037,73	3.259,43	
6	0	0	0	<b>Serviços de Avaliações, Consultoria, Relatórios e Laudos Técnicos</b>						
6	1	9	9	Edifícios Complexos - CATEGORIA III - Elaboração de projetos básicos e executivos de Reforma de Laje do Bloco A.	ST 009	EQUIP /DIA	2,00	2.292,25	4.584,50	
6	1	9	9	Edifícios Complexos - CATEGORIA III - Relatório técnico de avaliação das Instalações Elétricas.	ST 009	EQUIP /DIA	8,00	2.292,25	18.338,01	
6	1	9	9	Edifícios Complexos - CATEGORIA III - Projeto de Instalações com Painéis Fotovoltaicos.	ST 009	EQUIP /DIA	4,00	2.292,25	9.169,01	
6	1	9	9	Edifícios Complexos - CATEGORIA III - Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de reaproveitamento de águas pluviais	ST 009	EQUIP /DIA	3,00	2.292,25	6.876,76	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>819.483,06</b>	

OBS.: ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.





**PLANILHA ESTIMATIVA**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO A DA "FHB" - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

PROC.: 063.000.249/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
ITEM			DISCRIMINAÇÃO	ORÇ. REF.	UNID.	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL	
1	0	0	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA (incluindo Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo)</b>						
1	14	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura para Reforma de Edificações. Incluindo de canteiro de obras.	ARQ 018	M <sup>2</sup>	1.256,00	28,49	35.783,44	
1	14	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura para Reforma de Edificações. Incluindo de canteiro de obras.	ARQ 018	M <sup>2</sup>	1.472,00	5,70	8.387,46	
3	0	0	<b>PROJETOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS (incluindo Caderno de Especificações Técnicas, memória de cálculo).</b>						
3	13	1	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 013	M <sup>2</sup>	1.256,00	3,81	4.785,36
3	13	1	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 013	M <sup>2</sup>	1.472,00	0,95	1.402,08
3	13	2	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 013	M <sup>2</sup>	1.256,00	10,68	13.414,08
3	13	2	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Elétricas e Eletrônicas (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 013	M <sup>2</sup>	1.472,00	5,34	7.860,48
3	15	3	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Mecânicas e de Utilidades - Ar Condicionado, Exaustão e Ventilação - (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 015	M <sup>2</sup>	1.256,00	4,83	6.066,48
3	15	3	2	Elaboração de projetos básicos e executivos de Instalações Mecânicas e de Utilidades - Ar Condicionado, Exaustão e Ventilação - (Incluso levantamentos) para Reforma Edificações	INST 015	M <sup>2</sup>	1.472,00	1,21	1.777,44
5	0	0	<b>ORÇAMENTO DETALHADOS E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE INSUMOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS (memória de calculo, Quantitativos, Composições, proposta comerciais) - conforme padrão NOVACAP.</b>						
5	1	13	2	Elaboração de Orçamento para Reforma Edificações - ONERADO	ORÇ 013	UNID.	1,00	9.126,41	9.126,41
5	1	13	2	Elaboração de Orçamento para Reforma Edificações - DESONERADO	ORÇ 013	UNID.	0,25	9.126,41	2.281,60
6	0	0		<b>Serviços de Avaliações, Consultoria, Relatórios e Laudos Técnicos</b>					
6	1	9	Edifícios Complexos - CATEGORIA III - Elaboração de Plano de Contingência de Ambientes e Estratégia de Etapas para a Reforma do Bloco A.	ST 009	EQUIP /DIA	5,00	2.292,25	11.461,26	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>102.346,09</b>	

OBS.: ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.



#### CLÁUSULA NONA - DO LOCAL

9.1. O local para a execução dos serviços é:

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
SMHN, Quadra 03, lote 02.  
CEP: 70710-908 - Asa Norte, Brasília-DF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1. O convênio terá a **VIGÊNCIA** de 1 (hum) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com os § 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A concedente prorrogará o prazo de vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 10.3. No caso de paralisação do serviço por qualquer motivo, ficará também suspenso o repasse de recursos à **CONVENENTE (NOVACAP)**, até que os trabalhos sejam retomados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 11.1. O prazo para execução de cada etapa dos serviços relacionados neste convênio e estimado no plano de trabalho deverá iniciar no dia seguinte à assinatura deste ajuste.
- 11.2. Os prazos previstos no plano de trabalho poderão ser prorrogados mediante expressa solicitação da **CONVENENTE (NOVACAP)**, devendo a solicitação ser acompanhada de justificativa técnica aprovada pela fiscalização da **CONCEDENTE (FHB)**, ensejando a celebração de termo aditivo do presente ajuste nos termos das leis e normas aplicáveis.
- 11.3. Em função de demandas plenamente justificadas, poderá ser estipulado na(s) ordem(ns) de serviço(s) emitida(s) prazos diversos para itens específicos das metas estipuladas. **Ensejará em repasses / pagamentos proporcionais ao orçamento apresentado.**
- 11.4. Cabe à **CONCEDENTE (FHB)** autorizar a prorrogação dos prazos mencionados no plano de trabalho, desde que observado o prazo de vigência do ajuste e as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O plano de trabalho constante às fls. 198/206, devidamente preenchido, deverá ser utilizado conforme estipulado na Instrução Normativa n. 01 de 2005 da CGDF.
- 11.6. ENTREGA DOS SERVIÇOS:
- 11.6.1. O fornecimento será efetuado em etapas conforme cronograma físico financeiro apresentado no Plano de Trabalho anexo à Minuta do Convênio. A entrega da documentação elaborada deverá ser na Assessoria de Infraestrutura (ASSINFRA) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) – pavimento superior do bloco A, no SMHN quadra 3, lote 2 – Asa Norte, Brasília – DF, de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 – telefone: (61) 3327-1020.



- 11.6.2. Após a constatação tempestiva de que todos os documentos estão visualmente de acordo com a especificação, realizada por servidores da ASSINFRA, será procedido o aceite provisório por meio de termo circunstanciado.
- 11.6.3. Após o recebimento provisório a ASSINFRA irá fazer a avaliação dos projetos e demais documentos entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após a última entrega, para emissão de termo circunstanciado de recebimento definitivo. Neste termo deverá constar que os projetos e documentos entregues satisfazem as demandas relacionadas neste CONVÊNIO.
- 11.6.4. Caso as análises das entregas parciais e final ensejarem revisão dos projetos e documentos por apresentarem erros, inconformidades normativas, adequações a execução efetiva, incompatibilidades ou descontinuidades, ou em desacordo com as especificações deste CONVÊNIO, a CONVENIENTE (NOVACAP) terá 5 (cinco) dias úteis para rerepresentar os mesmos corrigidos. Assim poderão ser interrompidos os prazos de pagamento ao fornecedor contratado, sendo o caso, até que seja sanado o problema.
- 11.6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e responsabilidade técnica sobre os projetos e demais documentos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIDADE FISCAL

12.1 A CONVENIENTE deverá comprovar a regularidade fiscal mediante:

- I – apresentação de certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- II - apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, referentes aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débitos atualizada e, se for o caso, também da regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- III - apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- IV - comprovação de regularidade perante o PIS/PASEP;
- V - comprovação de não estar inscrita como inadimplente no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e nem no cadastro específico, que vier a ser instituído no âmbito do Poder Executivo para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A CONVENIENTE fica obrigada a apresentar prestações de Contas Parciais - quando houver necessidade de liberação de recursos em 03 (três) ou mais parcelas, em atendimento aos itens III a VII e X do art. 26 da IN nº 01/2005-CGDF e art. 19, §2º, c/c art. 30 da IN nº 01/2005-CGDF - no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do respectivo cronograma do objeto do presente Convênio, bem como prestação de Contas Final à FHB/DF, observado normas que tratam da matéria, bem como nas cláusulas estabelecidas neste convênio.
- 13.2 A CONVENIENTE obriga-se a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência deste convênio ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, apresentar Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
- a) Plano de Trabalho;
  - b) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
  - c) Relatório de Execução Físico – Financeira;
  - d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

- e) Relação de pagamentos;
- f) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento dos recursos até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- g) Cópia do termo de aceitação definitiva dos serviços;
- h) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela FHB/DF – Conta nº 830102-2 Agência: 200, Banco 070 (Banco de Brasília – BRB);
- i) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o devido embasamento legal, acompanhado de cópia dos respectivos Termos de Contrato.

13.3 Quando a Prestação de Contas não for encaminhada no prazo convencionado, a FHB/DF assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno de sua jurisdição ou equivalente.

13.4 Esgotado o prazo referido no item anterior e não cumprida as exigências, ou ainda se existirem evidências de irregularidade de que resultem prejuízo para o erário, o ordenador da despesa da FHB/DF adotará providências para instauração de Tomada de Contas Especial da NOVACAP pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ao qual serão remetidas as informações e documentações pertinentes.

13.5 As despesas deverão ser comprovadas, nas Prestações de Contas Parcial e Final, mediante documentos originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da NOVACAP e devidamente identificados com o número deste Convênio.

13.6 Excepcionalmente, serão admitidas segundas vias dos documentos referidos no item 10.2 e 10.3 desta Cláusula, desde que o ordenador de despesa da NOVACAP justifique o motivo do extravio do(s) documento(s) e solicitará cópia do documento ao seu emitente, com a expressa declaração deste de que se trata de documento reproduzido para substituir o original.

10.7 Se, ao término do prazo estabelecido no item 10.3 desta Cláusula, a NOVACAP não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, estará caracterizada a omissão do dever de prestar contas, devendo a FHB/DF providenciar a instauração da tomada de contas especial sob aquele argumento e adotar outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária, comunicando o fato à Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

13.8 No caso de alteração do diretor da NOVACAP, caberá ao novo diretor dar continuidade a execução do objeto, bem como prestar contas dos recursos provenientes deste CONVÊNIO.

13.9 Caso haja impossibilidade de prestar contas no decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo diretor da CONVENIENTE solicitará a instauração de tomada de contas especial.

13.10 A instauração de tomada de contas especial não desobriga a CONCEDENTE das medidas para resguardo do patrimônio público.

13.11 A autoridade competente da CONCEDENTE, após recebimento da comprovação das medidas adotadas para resguardo do patrimônio público, de que tratam os itens 10.10 e 10.11 desta Cláusula, comunicará à Corregedoria-Geral do Distrito Federal as referidas medidas, para a suspensão da inadimplência e inscrição do diretor antecessor na condição de inadimplente.

13.12 A CONVENIENTE fica obrigada a comunicar, mensalmente, à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, o andamento da tomada de contas especial, instaurada nos termos do item 10.11 desta Cláusula, sob pena de novo registro de inadimplência junto ao Distrito Federal.



13.13 Sem prejuízo de outras hipóteses, a CONVENENTE deverá restituir o valor transferido, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, nos seguintes casos:

- I - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da pactuada;
- II - quando for rescindido o convênio por culpa da CONVENENTE;
- III - quando não for apresentada a prestação de contas final;
- IV - quando a documentação apresentada não comprovar a sua regular aplicação;
- V - quando não tiver havido qualquer execução física nem utilização dos recursos; ou
- VI - quando não atingida à finalidade do CONVÊNIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS**

14.1 A CONCEDENTE e a CONVENENTE não responderão por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do objeto deste Convênio, devendo figurar em contrato, que essas obrigações e responsabilidades são exclusivamente das empresas terceirizadas a serem contratadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESOLUÇÃO**

15.1 A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

15.3 Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

15.4 Haverá resolução expressa do presente CONVÊNIO quando constatadas as seguintes situações:

I - ocorrência de evento que possa caracterizar o descumprimento de obrigação estabelecida no CONVÊNIO e que não seja sanada ou que comprometa a sua finalidade;

II - aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO.

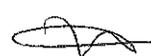
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

16.1 As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, como: o Cronograma de Execução, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros estão estabelecidos no PLANO DE TRABALHO anexo à minuta deste convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

17.1. A FHB conservará a autoridade normativa, o controle e fiscalização sobre a execução, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de relevante fato superveniente, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

17.2. A fiscalização será exercida por um servidor da ASSINFRA e outro servidor da CODAG, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração



representante da CONCEDENTE (FHB) deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Convênio.

- 17.3. Qualquer um dos fiscais do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4. As obras ou serviços, objeto deste Convênio, serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5. O fornecimento será efetuado em etapas conforme cronograma de atividades a ser estabelecido em Convênio. A entrega da documentação elaborada deverá ser na Assessoria de Infraestrutura (ASSINFRA) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) – pavimento superior do bloco A, no SMHN quadra 3, lote 2 – Asa Norte, Brasília – DF, de segunda à sexta-feira, de 8:00 até 11:00 e de 14:00 até 17:00 – telefone: (61) 3327-1020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do CONVÊNIO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES**

É vedada às partes a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e das obrigações decorrentes deste CONVÊNIO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA**

A divulgação na imprensa, bem como o uso das respectivas logomarcas que identificarão a parceria ora firmada, em materiais de qualquer espécie cuja finalidade seja educativa, informativa ou de orientação, deverá ser feita mediante análise prévia dos respectivos materiais, bem como dos objetivos, conteúdos e público-alvo das divulgações e informações pela FHB/DF, não podendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DESTINO E DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES**

18.1 Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio.

18.2 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Convênio, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados serão de propriedade da FHB/DF, observada a legislação que rege o referido Convênio.

18.3 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do dirigente máximo da FHB/DF, ser doados quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES:**

O presente ajuste é passível de repactuação nos valores, conforme casos previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

##### **21.1 Das Espécies.**

**21.1.1** As licitantes e/ou Contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I – advertência;

II – multa; e

III – suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou Contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**21.1.2** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

##### **21.2 Da Advertência**

**21.2.1** A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – Pelo Centro de Compras, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – Pelo ordenador de despesas da FHB se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato;

### 21.3 Da Multa

**21.3.1** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas da FHB, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da FHB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**21.3.2** A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à Contratada; e

III - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

**21.3.3** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente;

**21.3.4** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

**21.3.5** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;



**21.3.6** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 21.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade;

**21.3.7** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 11.3.1;

**21.3.8** A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 21.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades;

#### **21.4 Da Suspensão**

**21.4.1** A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a FHB, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou Contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo **CENTRO DE COMPRAS**, a licitante e/ou Contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido Edital e seus Anexos, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

**21.4.2** A penalidade de suspensão será aplicada pela autoridade competente da FHB;

**18.4.2.1** As penalidades serão aplicadas em caso descumprimento das obrigações no âmbito do procedimento licitatório e na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato;

**21.4.3** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal;

**21.4.4** O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões;

#### **21.5 Da Declaração de Inidoneidade**

**21.5.1** A declaração de inidoneidade será aplicada pela Diretora Presidente da FHB, à vista dos motivos informados na instrução processual;

**21.5.2** A declaração de inidoneidade prevista neste item 21.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a Contratada ressarcir a FHB pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção;

**21.5.3** A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder

Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **21.6 Das Demais Penalidades**

**21.6.1** As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 21.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 21.4.3 e 21.4.4;

**21.6.2** As sanções previstas nos subitens 21.4 e 21.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

#### **21.7 Do Direito de Defesa**

**21.7.1** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação;

**21.7.2** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**21.7.3** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**21.7.4** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - O fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

**21.7.5** Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal;



- 21.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 21.2 e 21.3 desta cláusula de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 21.8 Do Assentamento em Registros**
- 21.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa;
- 21.8.2 As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou;
- 21.9 Da Sujeição a Perdas e Danos**
- 21.9.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste Termo, a licitante e/ou Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à FHB pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais;
- 21.10 Disposições Complementares**
- 21.10.1 As sanções previstas nos subitens 21.2, 21.3 e 21.4 da presente cláusula serão aplicadas pelo ordenador de despesas da FHB;
- 21.10.2 Os prazos referidos nesta cláusula só se iniciam e vencem em dia de expediente na FHB;

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão solucionados por entendimento entre as partes e as divergências oriundas do presente CONVÊNIO serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa.

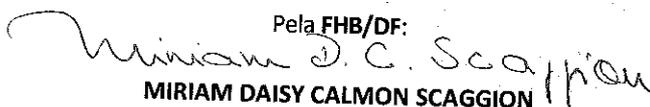
#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

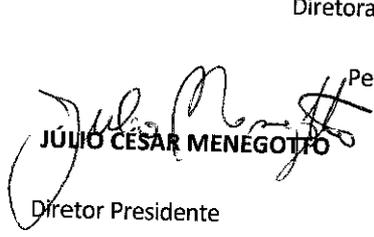
Brasília/DF, 09 de Julho de 2018.

Pela FHB/DF:

  
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Diretora Presidente da FHB

Pela NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
Diretor Presidente

  
MÁRCIO FRANCISCO COSTA  
Diretor de Edificações

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO I

Quadro I – Programa de demandas e necessidades – Avaliação energética

ESTUDOS	ETAPAS	DEMANDAS, NECESSIDADES E METAS
Análise das instalações existentes	Sala de Quadros bloco A e Quadros Gerais do bloco B	<p>Medição dos parâmetros elétricos</p> <p>Levantamento de perfil de carga, avaliando parâmetros elétricos da rede elétrica e suas componentes: ativa, reativa e aparente, durante uma semana típica (tensões, correntes, Fator de Potência, Distorções Harmônicas de tensão e de corrente, etc), com os registros por fase e totalizados</p> <p>Avaliação e análise dos dados coletados, identificação de problemas, anomalias e/ou nuances</p> <p>Inspeção termográfica dos quadros elétricos, geradores de emergência e instalações elétricas</p> <p>Relatório analítico dos dados e gráficos gerados, extrapolando para o período anual, com termos conclusivos e sugestivos para correções das instalações, práticas e procedimentos, incluindo uma análise do contrato de fornecimento de energia e contas dos últimos 12 meses</p> <p>Gravação por uma semana da carga geral da FHB</p> <p>Gravação por dois dias da carga do circuito do Gerador 1</p> <p>Gravação por uma semana da carga não crítica do bloco B</p> <p>Gravação por uma semana da carga crítica do bloco B</p> <p>Gravação por dois dias da carga do circuito do Gerador 2</p> <p>Identificação de todos os circuitos</p>
	Laudo técnico	<p>Documentação de dados coletados e geração de gráficos</p> <p>Relatório de situação das instalações elétricas, incluindo disjuntores e cabos condutores sub ou superdimensionados</p> <p>Avaliação e análise dos dados coletados, identificação de problemas, anomalias e/ou nuances</p> <p>Avaliação de contrato atual e recomendação de parâmetros para contratação por demanda horo-sazonal</p> <p>Sugestão de Anteprojeto e diretrizes para reforma</p> <p>Análise de viabilidade da implantação de Geração Distribuída tipo "On-Grid" ou "Off-grid" de painéis fotovoltaicos</p> <p>Projeto básico e dimensionamento de usina de painéis fotovoltaicos</p>
	Projeto Cadastral	<p>Diagrama unifilar e trifilar desde a entrada CEB até os quadros de distribuição existentes – representando os quadros principais</p> <p>Elaboração de esquema elétrico de todos os quadros existentes conforme NR10</p> <p>Diagrama unifilar sugerido</p>
Avaliação dos Grupos Geradores	Capacidade efetiva	<p>Registro de teste com carga resistiva em dois grupos geradores (1x232KVA 1x200KVA), medindo pelo menos os parâmetros para avaliação com simulação de impacto de carga</p> <p>Inspeção e registro termográfico de geradores e dos quadros elétricos de transferência</p> <p>Manutenção de uma carga simulada fixa por uma hora e verificação de funcionamento</p> <p>Medição do consumo de combustível estimado</p> <p>Medição e gravação dos parâmetros elétricos: tensão, corrente, frequência, distorções harmônicas, energia e potência consumida aparente, efetiva e reativa</p>



ESTUDOS	ETAPAS	DEMANDAS, NECESSIDADES E METAS
	Teste de Impacto	<p>Variações bruscas de carga simulada, tanto crescente quanto decrescente e avaliação do comportamento operacional</p> <p>Uso de duas ou três cargas fixas em ciclos de entrada e saída bruscas a fim de verificar a operação e controle da frequência gerada</p> <p>Medição do consumo de combustível estimado</p> <p>Medição e gravação dos parâmetros elétricos: tensão, corrente, frequência, distorções harmônicas, energia e potência consumida aparente, efetiva e reativa</p> <p>Avaliação e análise dos dados coletados, identificação de problemas, anomalias e/ou nuances</p>

**Quadro II – Programa de demandas e necessidades por área – Reforma complementar do bloco A**

ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
Subsolo	Sala de Quadros	<p>Adequação de QGBT aos normativos atuais (NBR 6410 e NR-10)</p> <p>Segmentação em <u>circuito de emergência</u> e em <u>circuito crítico</u></p> <p>Estudo de seletividade de proteções</p> <p>Climatização</p> <p>Sistema UPS de médio porte, central e bancos de baterias</p> <p>Sistema de correção de reativo (banco de capacitor)</p> <p>SDCAI - sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230) – com detectores convencionais óticos e precoces (aspiração e contagem de partículas)</p>
Pav. Superior	Copa e Varanda Espaço de convivência	<p>Aproveitamento da copa existente</p> <p>Recuperação da varanda nos espaços da ASHEMO e ASSINFRA</p> <p>Refazimento de cobertura (substituição do telhado metálico por continuidade da laje de concreto(?))</p>
	GECQ / LCQI	<p>Bancadas em Corian®</p> <p>Armários altos e baixos fixos</p> <p>Sala de Coordenação GECQ e LCQI</p> <p>Revestimento de piso em manta vínilica</p>
	Ambiente preparado para laboratórios	<p>Bancadas em Corian® - ilhas centrais</p> <p>Armários altos e baixos fixos</p> <p>Revestimento de piso em manta vínilica</p>
Cobertura	Reservatório	<p>Adequação do barrilete de distribuição</p> <p>Identificação de ramais</p> <p>Renovação de esquadrias</p> <p>Acesso à cobertura</p>
	Ambiente de Descompressão	<p>Área de Ginástica laboral</p> <p>Espelho amplo</p> <p>Barras multi-uso para abdominais, alongamento, flexão</p> <p>Armários individuais para servidores</p>
Recuperação dos Jardins suspensos	Irrigação	<p>Recuperação da impermeabilização</p> <p>Sistema de irrigação automático ou manual de único comando</p> <p>Sistema de drenagem com filtro para prevenir entupimento</p>
	Paisagismo	<p>Replanteio com espécies resistentes, sem folhas com possibilidade de acúmulo de água, preferência por autóctones (cerrado), com características repelentes aos vetores: pernilongos, ratos, pombos, pássaros, etc.</p>
	Quantidade	<p>45 jardineiras padrão 5,30 x 1,05 m + 4 jardineiras 12,0 x 1,6m aproximadamente</p>

**Quadro III - Programa de demandas e necessidades – bloco B**

ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
Novo Auditório (anexo ao Térreo)	Palco	Bancada para 10 pessoas Púlpito Pé-direito > 4m Climatização com self Ligações elétricas e lógicas (transmissão de sinal de vídeo por conversor HDMI-Ethernet) Instalação para conexão de notebook a DATASHOW no teto
	Platéia	120 poltronas com assento rebatível Montagem sobre longarina, compatível com a modulação do carpete Carpete modular com adesivo Suportes de iluminação e projetor Sonorização Climatização por SELF e dutos laterais baixos
	Sanitários	Feminino - 3 lavatórios, 4 vasos / Masculino: 3 lavatórios, 2 vasos, 2 mictórios / PNE: 1 lavatório, 1 vaso com barras de apoio
	Sala de operação	Mesa de som Mesa para computador Painel de iluminação Climatização split Reversível para estúdio de gravação
	Foyer	10 mesas redondas com 4 cadeiras cada Climatização com self Pé-direito = 3m
	Acessos	Ligação ao bloco B Acesso externo pela calçada e estacionamento interno 2 Saídas de emergência (palco e platéia)
	Sala Vermelha	2 ambientes para 30 lugares cada com possibilidade de unificação 60 carteiras com pranchetas escamoteáveis. 2 mesas retangulares + 2 cadeiras de rodízio Instalação para conexão de notebook a DATASHOW no teto
Subsolo	Corredor anterior	NUMAT / NUFAR
	Corredor posterior	NUPAT / NUFAR / NUMAT / NUMAN / NUARQ / Apoio limpeza
Térreo	Corredor anterior	GEAMB / NUFAR / Protocolo / Ouvidoria
	Corredor posterior	GETIN / GEPES / SESMT / NUDESP / NUAP / Acesso interno AUD
Pav. Superior	Corredor anterior	Presidência / ASPLAN / AJUR / ASCOM / ASGQ / ASHEMO
	Corredor posterior	ASSINFRA / CODAG / GEOF / NUCONV / GEAPS /
Entradas do bloco B	Acesso Administração	Acessando o estacionamento reservado, próximo ao setor de transportes (atual abrigo de resíduos), diretamente a nova torre de elevadores
	Acesso paciente	Pela atual portaria principal do bloco B, funcionários poderiam entrar mediante controle de acesso em porta ao fundo
	Passarela para o bloco A	Interligando os pavimentos superiores dos blocos no rumo do elevador de serviço do bloco A
Presidência e Diretoria Executiva (pav. superior)	Gabinete da Presidência	Mesa de escritório grande, em L, com duas cadeiras de diálogo Mesa de reunião para 6 lugares Monitor 55" na parede, ligada a computador extra Sofá para 3 lugares 2 poltronas 3 Armários ( 4 portas baixo + 2 portas baixo + 2 portas alto) Balcão para café e cafeteira Banheiro privativo



ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
	Gabinete do Diretor Executivo	Mesa de escritório grande, em L, com duas cadeiras de diálogo 1 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) Ilha de reunião pequena acoplada TV 42" na parede 1 Armário baixo porta dupla Banheiro privativo
	Recepção e Sala de Espera	4 mesas em L com gaveteiro (computador) 4 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) 2 Armários altos porta dupla Balcões para impressora e café Sofá de 3 lugares 2 poltronas Balcão para impressora 2 Mesinhas de apoio laterais
	Sala de Reuniões	Mesa de reunião para 12 lugares Equipamento de vídeo-conferência Monitor/TV 55" na parede, com cabeamento preparado para computadores portáteis, DTV aberta e cabo
	Sala da Assessoria da Presidência	Mesa de escritório grande, em L 1 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) Ilha de reunião pequena acoplada 1 Armário baixo duplo
	Sala da Assessoria da Direção	2 mesas em L com gaveteiro (computador) Armários porta dupla 2 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo)
	Copa	Bancada com lavatório, 1 armário sobre a bancada Geladeira Micro-ondas
	Sanitário privativo	Pia e vaso com bacia acoplado, armário alto e espelho
	Ouvidoria (térreo)	Mesa de escritório grande, em L 1 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) Ilha de reunião pequena acoplada 1 Armário baixo duplo
Assessoria Jurídica (pav. superior)	Recepção	Mesa com gaveteiro (computador) 1 Cadeira rodízio + 1 cadeira fixa (diálogo) Impressora 1 Armário baixo porta dupla 2 Armário alto porta dupla
	Sala da Assessoria Jurídica	Mesa em L com gaveteiro (computador) 1 Cadeira rodízio + 2 cadeiras fixas (diálogo) 1 Armário baixo porta dupla
	Sala de Assistente da Assessoria	Mesa em L com gaveteiro (computador) 1 Cadeira rodízio + 2 cadeiras fixas (diálogo) 1 Armário baixo porta dupla
Assessoria de Planejamento (pav. superior)	Sala de Faturamento	2 mesas em L com computador + gaveteiro 2 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) bancada para impressora multifuncional 1 Armário alto porta dupla
	Sala da Assessoria	2 mesas em L com computador + gaveteiro 2 cadeiras de rodízio Mesa de reunião para 6 lugares

ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
Assessoria de Comunicação (pav. superior)	Sala da Assessoria	Monitor 42" na parede (para acoplar a computador) 4 mesas em L e 1 mesa de escritório retangular + gaveteiro 4 cadeiras de rodízio + 4 cadeiras fixa (diálogo) Balcão para impressora 2 armários altos 2 armários baixos TV 42" na parede com acesso à DTV aberta e cabo
	Sala da Assessoria	Mesa de escritório grande, em L + gaveteiro Ilha pequena acoplada para reunião 1 cadeiras de rodízio e 4 cadeiras fixa (diálogo) 1 gaveteiro
Assessoria de Infra-estrutura (pav. superior)	Sala de Apoio	4 mesas em L com computador + gaveteiro 4 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) 3 Armários altos e 3 baixos – porta dupla Bancada para impressora multifuncional até formato A2
	Núcleo de Manutenção (Subsolo)	1 mesa retangular com computador + gaveteiro 4 Armários altos porta dupla
	Oficina (Subsolo)	1 bancada 12 m <sup>2</sup> para trabalho
	Recepção	2 mesas em L + gaveteiro 2 Cadeira rodízio 2 Armários altos – porta dupla
Assessoria da Qualidade (pav. superior)	Sala da Assessoria	2 mesas em L + gaveteiro 2 Cadeira rodízio Mesa de reunião para 6 lugares 2 Armários baixos
	Sala da Assessoria	6 mesas em L + gaveteiro 6 cadeiras de rodízio Mesa de reunião para 6 lugares 3 Armários altos e 3 baixos – porta dupla
Centro de Compras (pav. superior)	Sala do pregoeiro 1	Mesa de escritório grande, em L + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Sala do pregoeiro 2	Mesa de escritório grande, em L + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Sala da chefia	Mesa de escritório grande, em L + gaveteiro Ilha pequena acoplada para reunião 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) gaveteiros
	Núcleo de Pesquisa de Preços	4 Mesas de escritório, retangular + gaveteiro 4 cadeiras de rodízio 3 Estantes abertas alta
	Sala de reuniões	Mesa de reunião com 6 cadeiras
	Sala da Assessoria (viabilidade)	2 Mesas de escritório, em L + gaveteiro 2 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Diretoria Administrativa - CODAG (pav. superior)	Gabinete
Recepção		1 Mesas de escritório, em L + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) Mesa de reunião para 6 lugares
Assessoria de		2 Mesas de escritório, em L + gaveteiros



ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
Gerência de Orçamento e Finanças (pav. superior)	Gabinete	2 cadeiras de rodízio + 4 cadeiras fixa (diálogo)
	Sala da Chefia	Mesa de escritório grande, em L+ gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Assessoria	Mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio
	Núcleo de Contabilidade (pav. superior)	4 mesas em L com computador + gaveteiro 2 Armários alto porta dupla 4 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (pav. superior)	4 mesas em L com computador + gaveteiro 2 Armários alto porta dupla 4 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) Mesa para impressora multifuncional
	Núcleo de Contratos e Convênios (pav. superior)	3 mesas em L com computador + gaveteiro 3 cadeiras de rodízio + 6 cadeiras fixa (diálogo) 2 Armários alto porta dupla Mesa para impressora multifuncional
Gerência de Apoio e Serviços (pav. superior)	Recepção	2 mesas em L com computador + gaveteiro 2 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) Armários baixos Mesa para impressora multifuncional
	Sala da Gerência	Mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
Núcleo de Protocolo (térreo)	Protocolo --- Junto ao abrigo ou ao registro ou ambulatório ou a sala de motoristas ou ao NUMAT?	Porta-Balcão 2 Mesas em L com computador + gaveteiro 2 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) 2 Armários alto porta dupla Máquina fotocopadora – impressora multifuncional
Gerência de Gestão de Pessoas (térreo)	Sala da Gerência	1 mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) 1 mesa de reunião para 6 cadeiras
	Núcleo de Administração de Pessoal	6 mesas em L + gaveteiros 6 cadeiras de rodízio + 4 cadeiras fixa (diálogo) 1 impressora multifuncional 2 Armário baixo + 2 armário alto porta dupla
	Arquivo de Pessoal	4 estantes deslizantes
	SESMT	2 mesa em L com computador + gaveteiro 2 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (concha plástica) 2 Armários alto porta dupla
	Consultório (MT)	1 mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa (concha plástica) 2 Armários alto porta dupla
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (térreo)	NUDESP	3 mesas em L com computador+ gaveteiro 3 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) 2 Armários alto porta dupla
Gerência de Tecnologia da Informação (Térreo)	Sala da Gerência	1 mesas em L com computador + gaveteiro Ilha pequena acoplada para reunião 1 cadeiras de rodízio + 4 cadeiras fixa (diálogo) Armário baixo + Armário alto TV 42" na parede – monitor de sistemas
	NOC	Video-wall 2x2 (48")

ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
		Piso elevado em com três patamares
	Núcleo de Redes e Segurança	1 mesa em L com computador 2 mesas retangulares com computador (NOC) 1 armário grande
	Núcleo de Suporte	1 mesa em L com computador 6 mesas retangulares com computador (NOC) 1 armário grande 2 armários baixos
	Oficina	Balcão de trabalho com 3 cadeiras de rodízio Computador
	Núcleo de Sistemas	1 mesa em L com computador 5 mesas retangulares com computador (NOC) 1 armário grande
	Sanitário Feminino e Masculino e PNE	Pia e vaso com bacia acoplado, armário e espelho
	Almoxarifado	20 m <sup>2</sup> 5 Armários altos 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Sala dos Servidores	12 m <sup>2</sup> 4 racks (3 fechados 1,10 x 0,60 + 1 aberto) 2 no-breaks 2 self de clima de precisão 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Sala de Reuniões	Mesa de reuniões para 10 pessoas Computador desktop Monitor/TV 55" na parede, com cabeamento preparado para computadores portáteis, DTV aberta e cabo
Gerência de Ambulatório (Térreo)	Recepção	1 balcão de atendimento 3 posições 3 cadeiras de rodízio + 6 cadeiras fixa em plástico, concha 3 longarinas com 4 assentos tipo conchas plásticas 1 Totem de senha 1 TV 42" com ligação ao sistema de chamado, DTV ou serviço por cabo ou parabólica
	4 Consultórios Médicos	1 Mesa retangular 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (concha plástica) 1 Armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Sala de coleta de sangue e infusão	1 maca 1 cadeira de coleta 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Posto de enfermagem	1 maca 1 mesa retangular pequena 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa em plástico, concha 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Sala da chefia/consultório	1 mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)
	Secretaria	1 mesa em L com computador + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio



ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
	Copa	1 mesa para refeição Geladeira Micro-ondas Pia
	Consultório Dentário	1 Mesa retangular 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) em plástico, concha 1 Armário baixo porta dupla 1 cadeira de tratamento odontológico + banco de rodízio Lavatório de mãos
	Sala de Esterilização	1 bancada 1 lavatório 1 estufa de bancada 1 autoclave de mesa 1 compressor de ar odontológico de 25 litros
	Fisioterapia	2 box 1 maca + 1 armário baixo em cada
	Consultório de Psicologia	1 Mesa retangular 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) em plástico, concha 1 Armário baixo porta dupla
	Consultório Assistente Social	1 Mesa retangular 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) em plástico, concha 1 Armário baixo porta dupla
	Arquivo de prontuários	4 estantes
	Sala de Emergências	1 maca 1 mesa retangular pequena 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa em plástico, concha 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Sala de curativos contaminados	1 maca 1 mesa retangular pequena 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa em plástico, concha 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Sala de curativos	1 maca 1 mesa retangular pequena 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa em plástico, concha 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Sanitário	Feminino - 3 lavatórios, 4 vasos / Masculino: 3 lavatórios, 2 vasos, 2 mictórios / PNE: 1 lavatório, 1 vaso com barras de apoio
	Sala de ultrassom	1 maca 1 mesa retangular pequena 1 cadeiras de rodízio + 1 cadeiras fixa em plástico, concha 1 armário baixo porta dupla Lavatório de mãos
	Brinquedoteca	12 m <sup>2</sup> 2 estantes abertas média 1 armário baixo com tranca
Núcleo de Farmácia (Subsolo)	Sala de entrega de medicação (Térreo)	Mesa retangular 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa em plástico, concha 1 Armário baixo porta dupla

ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
		Lavatório de mãos
	Monta-carga	1 elevador com ligação ao subsolo em ambiente do NUFAR
	Secretaria	4 mesas em L com computador + gaveteiro 4 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) 3 Armários altos e 3 baixos – porta dupla Mesa para impressora
	Depósito de caixas térmicas	12 m <sup>2</sup> 3 estantes altas
	Sala de Arquivos e estoque	4 estantes altas abertas 3 armários altos 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Sala de recepção de material (junto ao NUMAT)	1 mesas em L com computador + gaveteiro Mesa para impressora
	Câmara Fria (2)	Painel de revezamento automático de equipamentos de refrigeração Unidades refrigeradoras redundantes Temperatura 2° a 6°C
Núcleo de Material (Subsolo)	Sala de recepção de material (junto ao NUFAR)	1 mesas em L com computador + gaveteiro Mesa para impressora
	Sala de Quarentena	12m <sup>2</sup> 2 estantes altas e abertas
	Sala de administração	8 mesas em L com computador + gaveteiro 8 Cadeira rodízio + 4 cadeiras fixas (diálogo) 3 Armários altos e 3 baixos – porta dupla Mesa para impressora
	Depósito 01 (Bolsas)	Climatização redundante – quadro de comando de revezamento 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Depósito 02 (GELAB e GEAMB)	Climatização redundante – quadro de comando de revezamento 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Depósito 03 (etiquetas e caixa coletora)	Climatização convencional
	Depósito 04 (ASHEMO)	Climatização redundante – quadro de comando de revezamento 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Depósito 05 (Expediente)	Climatização convencional
	Depósito 06 (Têxteis)	Climatização convencional 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Depósito 07 (inflamáveis)	Climatização convencional 1 sistema de combate automático ao incêndio por gás inerte e limpo (NOVEC 1230)
	Câmara fria (2)	Painel de revezamento automático de equipamentos de refrigeração Unidades refrigeradoras redundantes Temperatura 2° a 6°C
Núcleo de Patrimônio	Secretaria	3 mesas em L com computador+ gaveteiro 3 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo)

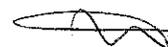


ÁREAS	AMBIENTES	DEMANDAS E NECESSIDADES
(Subsolo)	Sala de Equipamentos	50 m <sup>2</sup> 4 estantes altas
	Sala de Inservíveis	50 m <sup>2</sup> 4 estantes altas
Núcleo de Arquivo (Subsolo)	Recepção	4 mesas em L com computador 1 mesa retangular com computador Armário baixo Mesa para impressora multifuncional
	Sala de separação de documentos	1 mesa para 12 cadeiras Armário baixo
	Arquivo	28 armários 2 arquivos de pastas suspensas

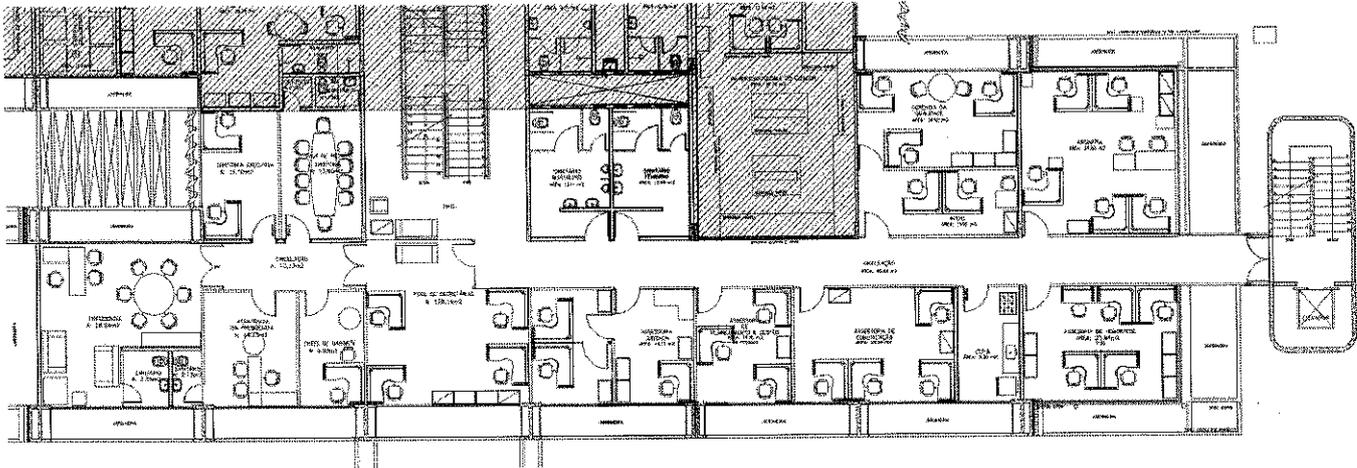
**Quadro IV – Programa de demandas e necessidades – Urbanização do Lote**

ÁREAS	ESTRUTURAS	DEMANDAS E NECESSIDADES
Lote	Cercamento	Alambrado comum ou tela tipo, portões de correr motorizados, podendo manter o padrão existente ou melhor
	Calçamento	Tipo bloquete modular liso, permeável
	Pavimentação	Tipo bloquete modular, permeável Mesclando entre o liso e o pavi-grama, onde há menor transito de veículos e pessoas
	Estacionamento privativo	Tipo bloquete modular, permeável Demarcação de vias, trânsito, vagas comuns, reservadas e PNE Sinalização horizontal e vertical Indicações de saída de emergência Cobertura de vagas com painéis fotovoltaicos Captação de água pluvial
	Muro de arrimo	Fundações adequadas Ampliação da área de estacionamento atual Previsão de impermeabilização e drenagem Parte externa com possibilidade de jardim vertical Nivelamento e uniformidade de acordo com a topografia pretendida no estacionamento Integração com o abrigo de resíduos
	Novo Abrigo de resíduos	Área de lavagem Compartimentação pela classificação do resíduo Acesso externo ao caminhão de coleta, rotina noturna Passagem controlada para o armazenamento rotineiro diurno Mecanismo de abertura dos portões Conformidade com a RDC 50/2002 e 306/2004
	Captação de águas pluviais	Conformidade com as galerias de águas pluviais existentes Adequações necessárias Dimensionamento de reservatório Origem das captações: telhados do bloco A, bloco B, futuro auditório, área permeável do estacionamento, telhado do abrigo de resíduos.
Núcleo de Transporte (estacionamento)	Expediente	1 Mesas de escritório, em L + gaveteiro 1 cadeiras de rodízio + 2 cadeiras fixa (diálogo) Longarina com 4 posições de poltrona com revestimento 1 armário alto porta dupla 1 TV 42" Dois ramais telefônicos

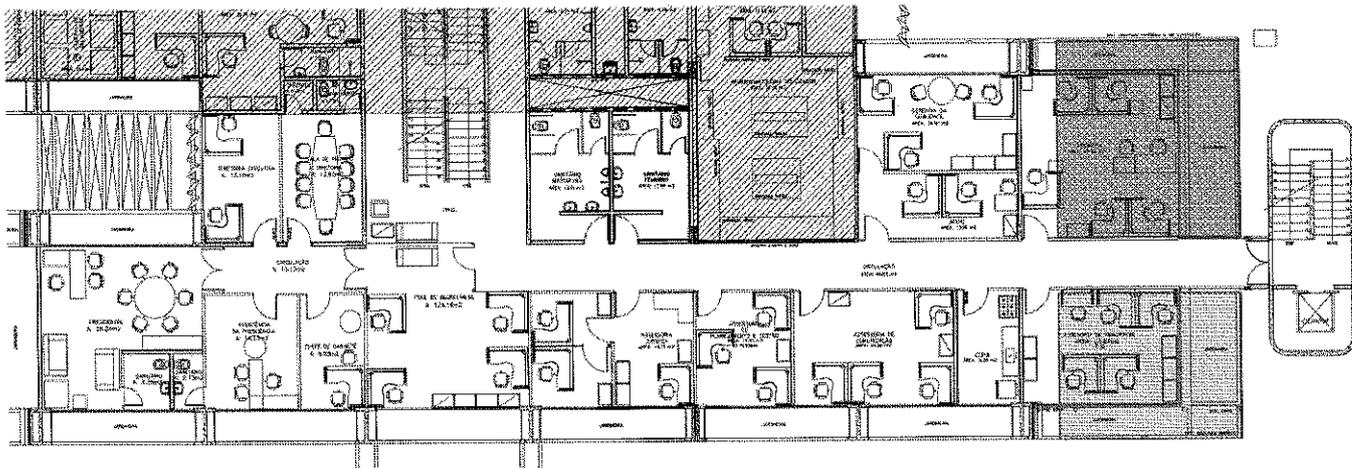
ÁREAS	ESTRUTURAS	DEMANDAS E NECESSIDADES
		Seis pontos de rede estruturada para CFTV, AP e terminais
	Depósito de material	2 estantes abertas
	Repouso	1 beliche 1 sofá 3 lugares 1 armário vestiário de 16 portas
	Copa	Geladeira Microondas Bancada com pia Armário sobre a bancada
Acessos	Pedestre	Portão amplo de correr, motorizado Somente pela fachada sul
	Acesso estacionamento privativo	Portão de correr, motorizado Previsão de cancela ou bollard automáticos Totens de entrada e saída – baixa altura – para identificação dos autorizados por biometria, cartão ou chaveiro RFID Monitoramento via CFTV
	Acesso exclusivo de ambulâncias	Portão de correr, motorizado Previsão de cancela ou bollard automáticos com acionamento por Controle remoto por vigilante ou pela GEPROD Monitoramento via CFTV
	Acesso de entrega de materiais	Previsão de cancela ou bollard automáticos Controle remoto por vigilante ou pelo NUMAT Monitoramento via CFTV
	Acesso ao estacionamento Interno	Único Portão de correr, motorizado Previsão de duas cancelas rápidas ou bollard automáticos por Controle remoto por vigilante Guarita de 4m <sup>2</sup> , com climatização Ramal telefônico e terminal de computador Monitoramento via CFTV



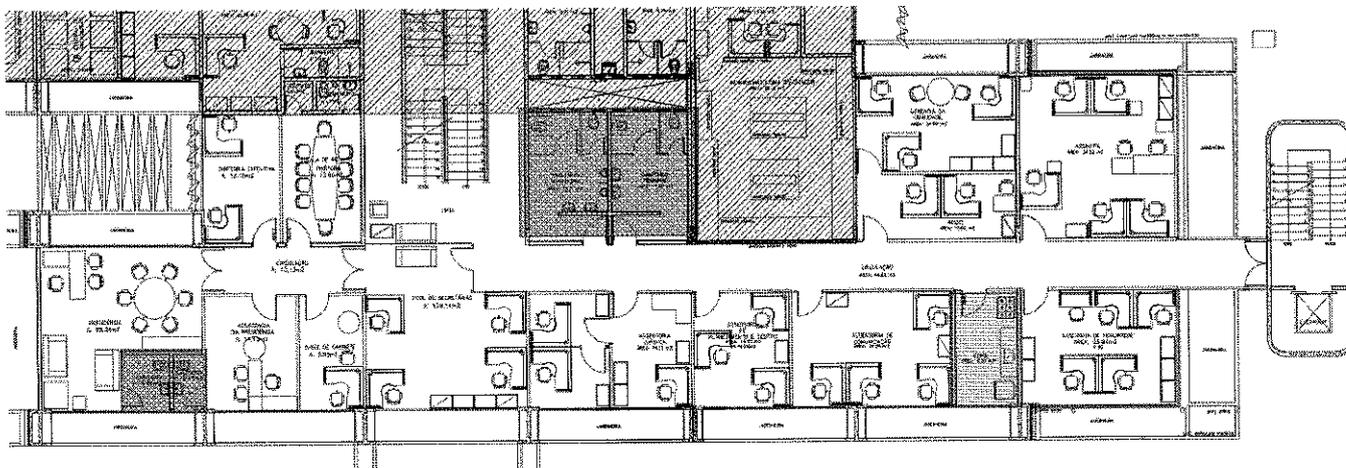

**ANEXO II – pranchas referentes ao bloco A**



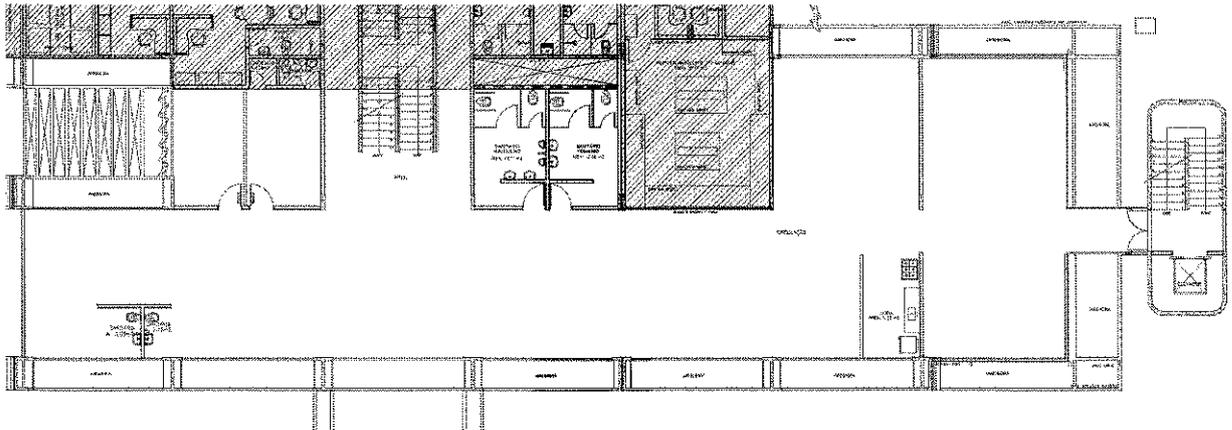
**Prancha 1 – LAYOUT atual do bloco A (administrativo)**



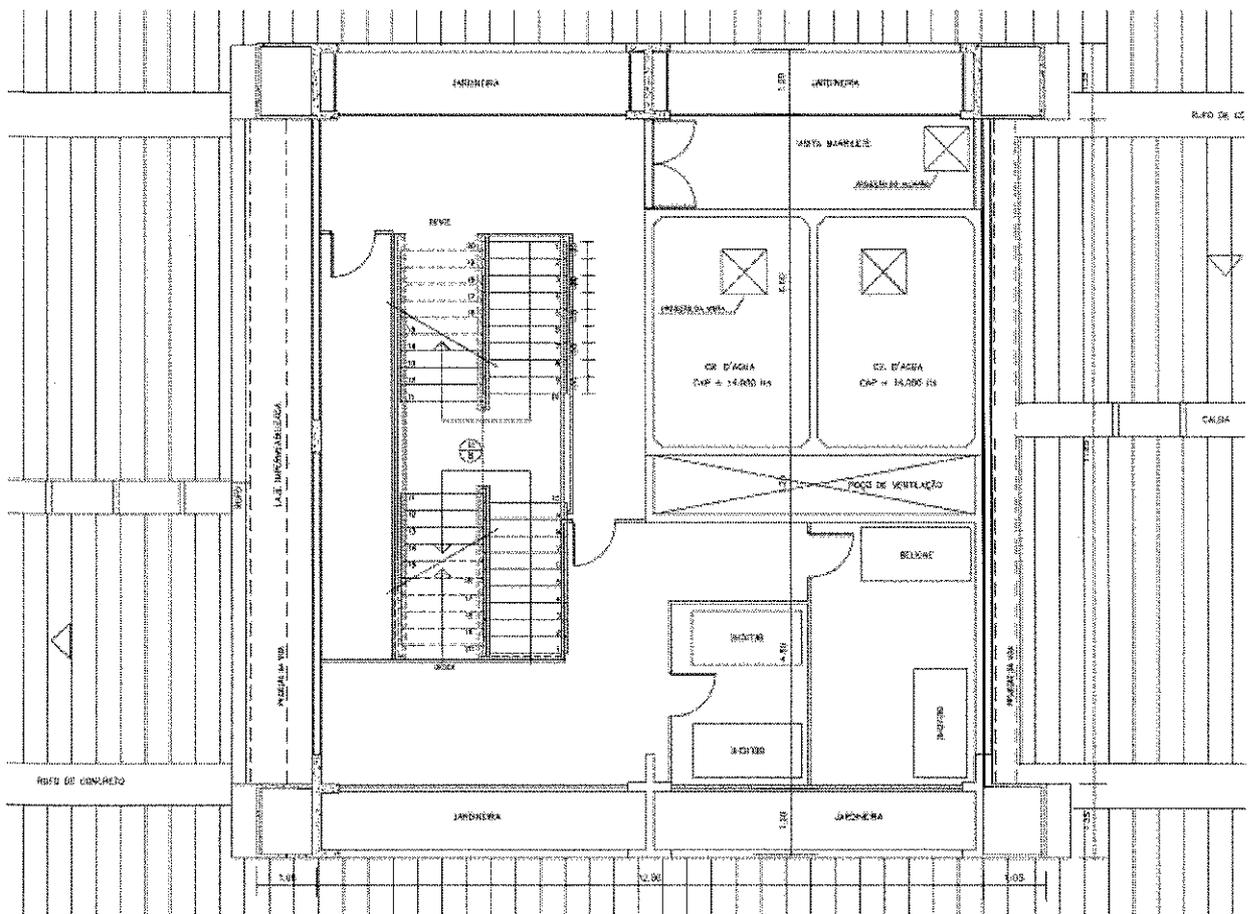
**Prancha 2 – área sem laje**



**Prancha 3 – áreas molhadas**



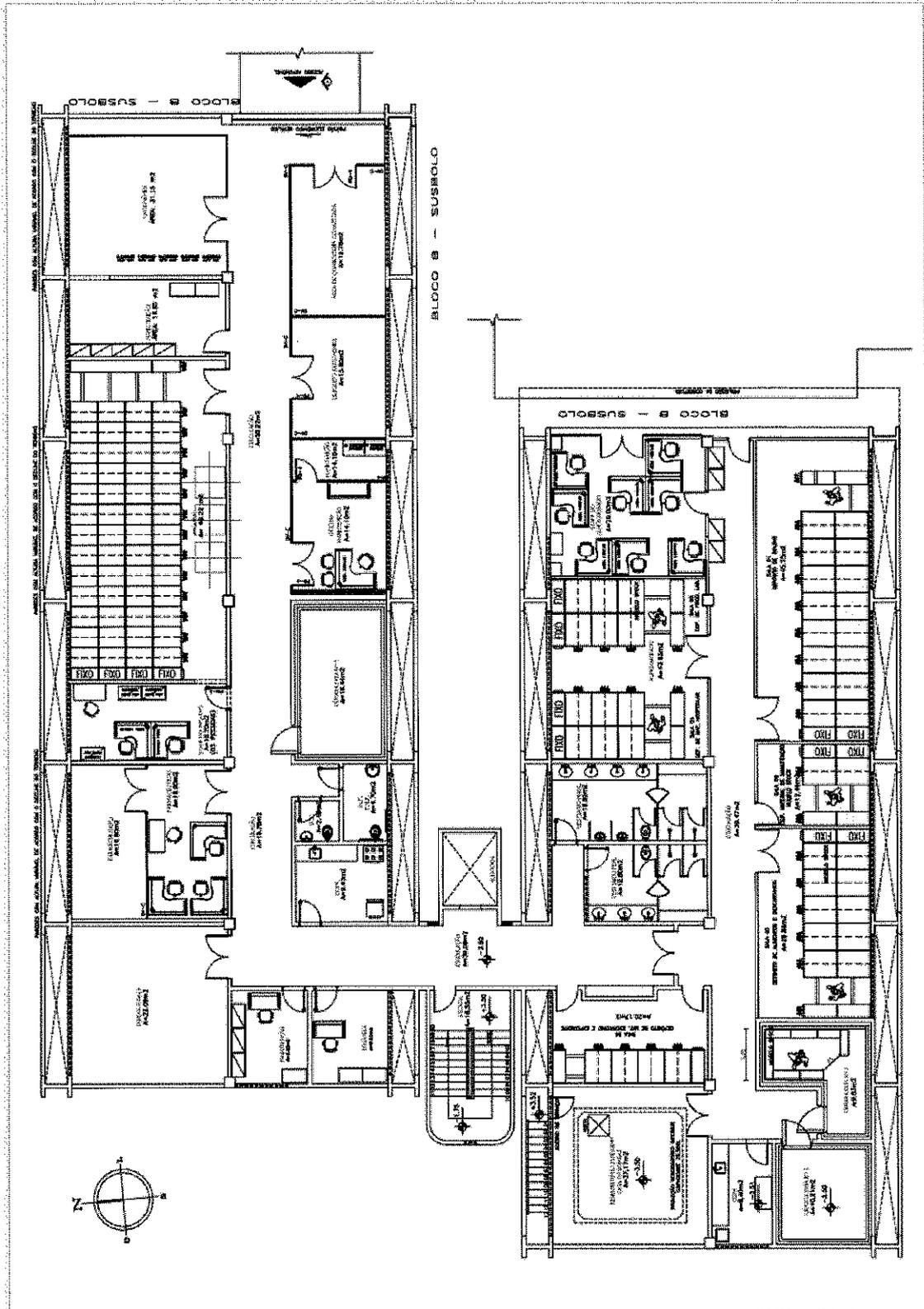
**Prancha 4 – Pavimento superior – área vazia**



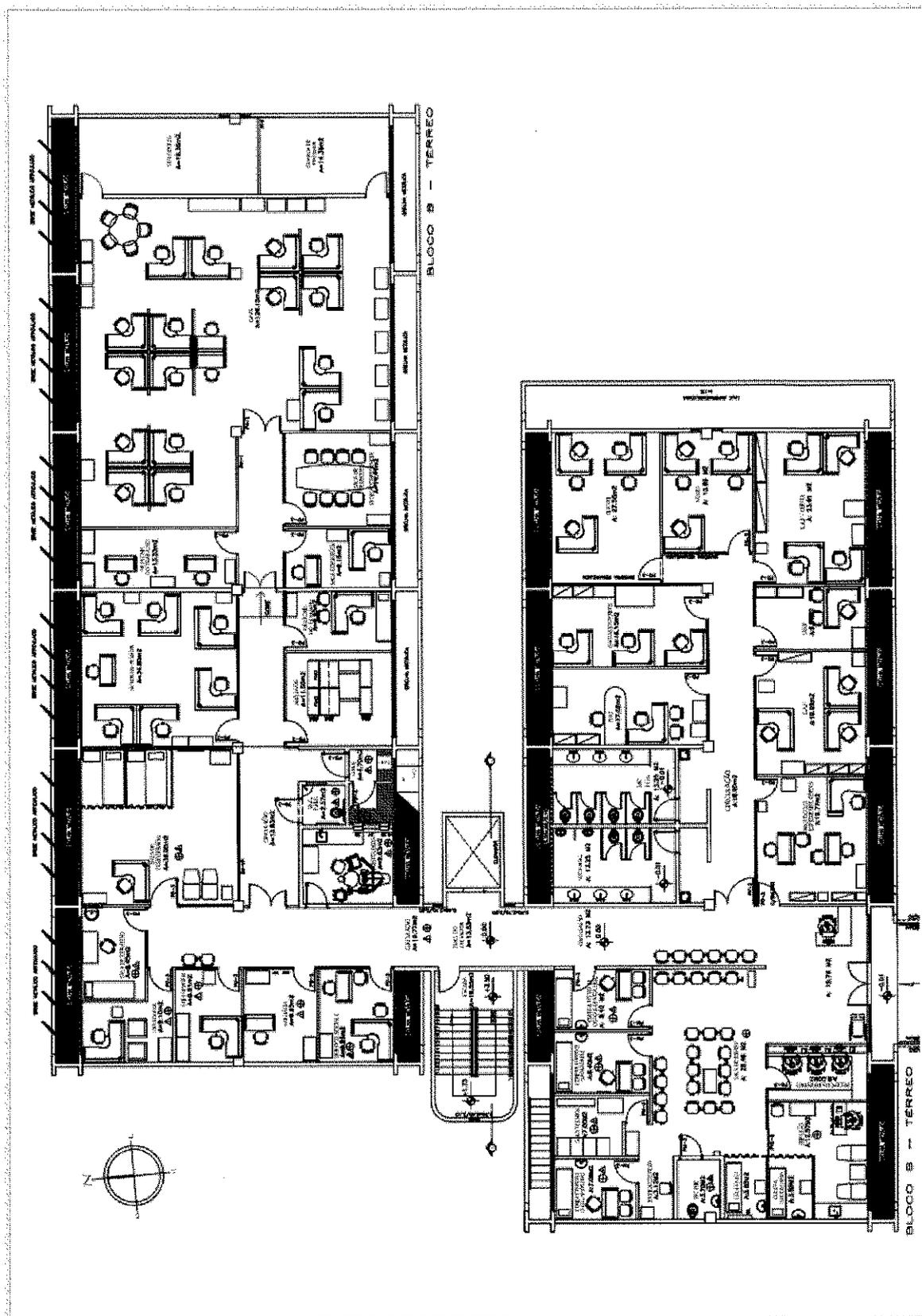
**Prancha 5 – Cobertura – LAYOUT atual**




**ANEXO III – pranchas referentes ao bloco B**

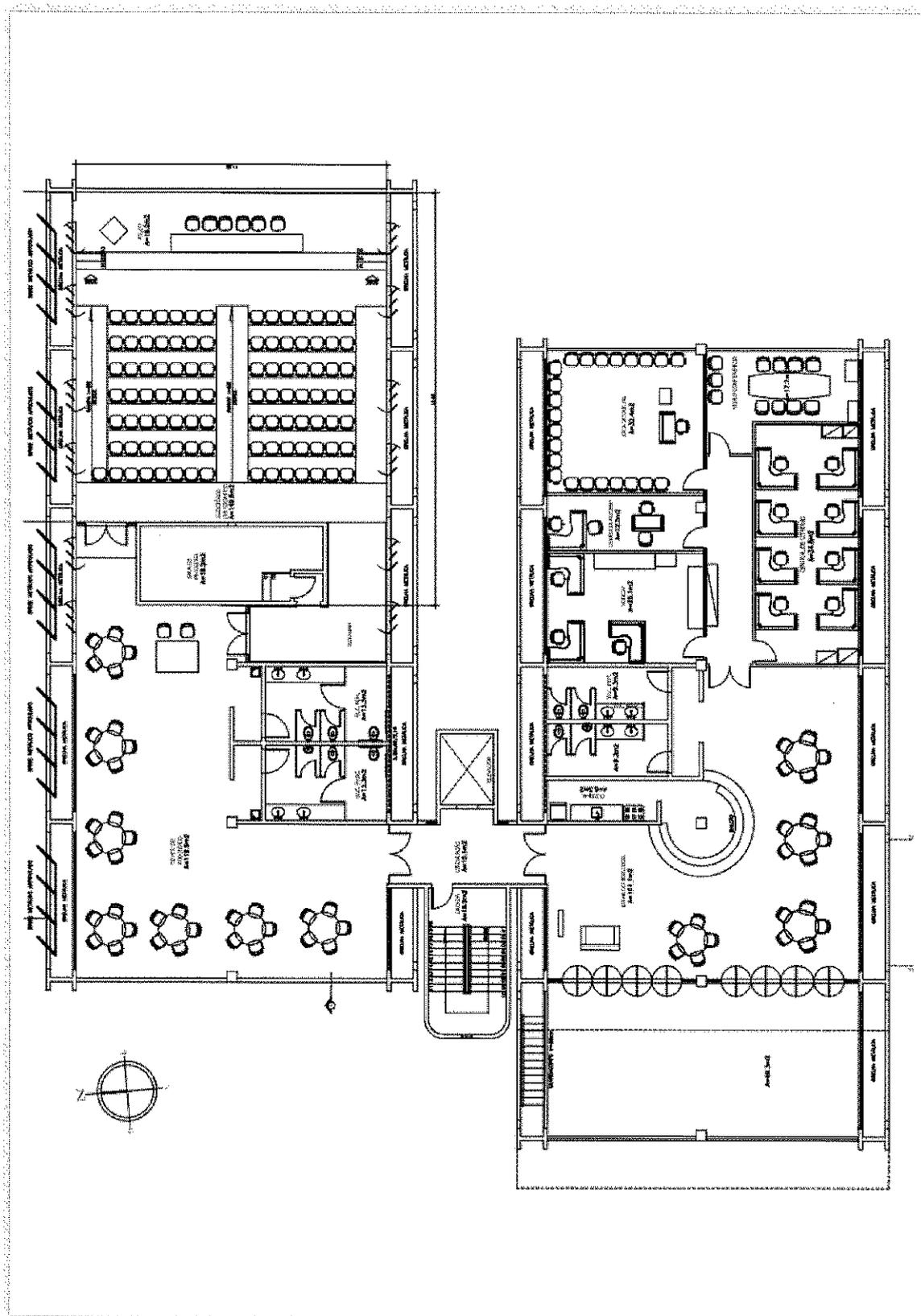


**Prancha 1 – Pavimento inferior (NUMAT / NUPAR / NUFAR / NUARQ / auxiliares)**



Prancha 2 – Pavimento térreo (AMBULATORIO / CODAG / GETIN / GEPES / SESMT / auxiliares)





**Prancha 3 – Pavimento superior (Auditório / Convivência / CC / GEPES / auxiliares)**

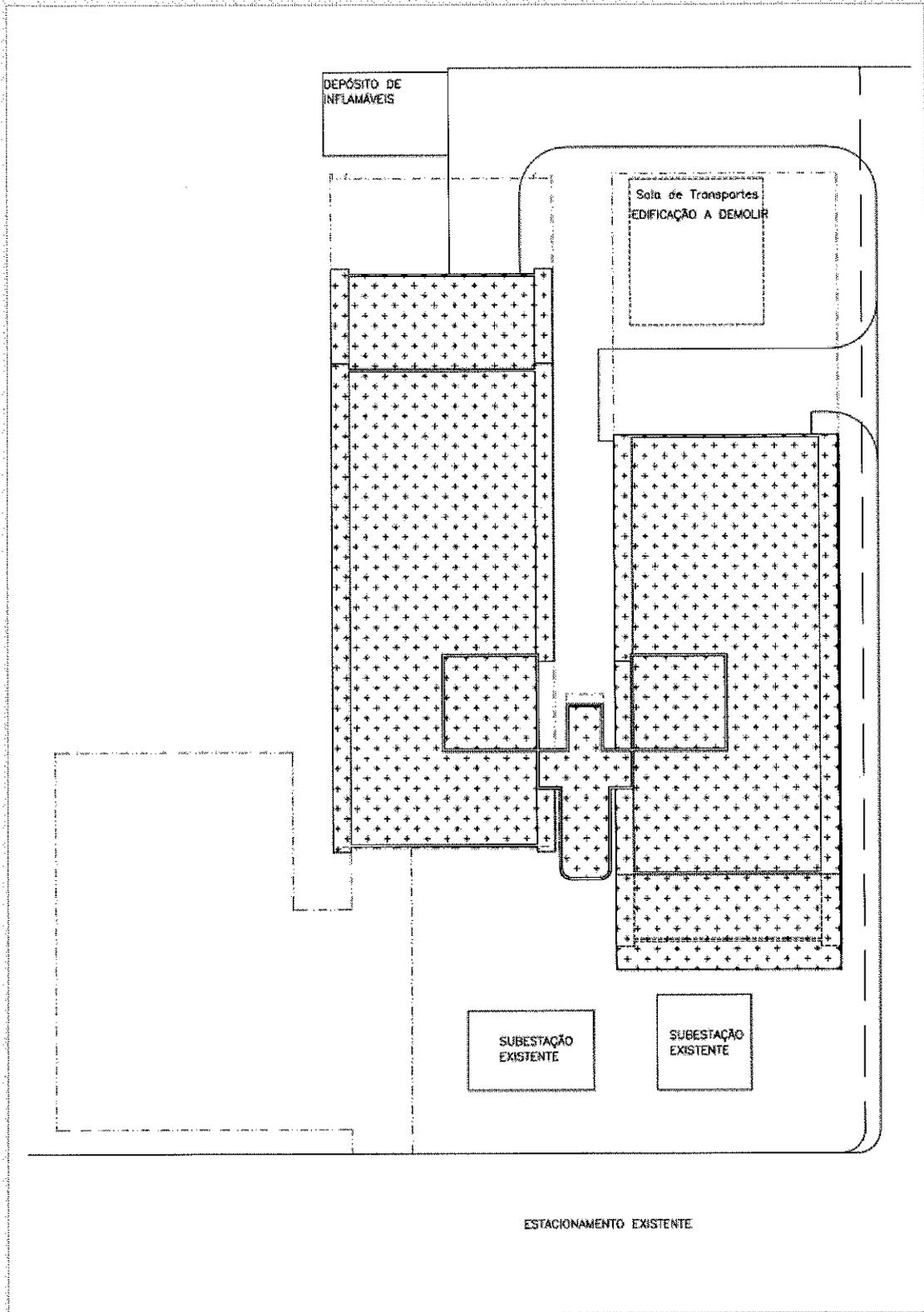


Figura 1 – bloco B atual



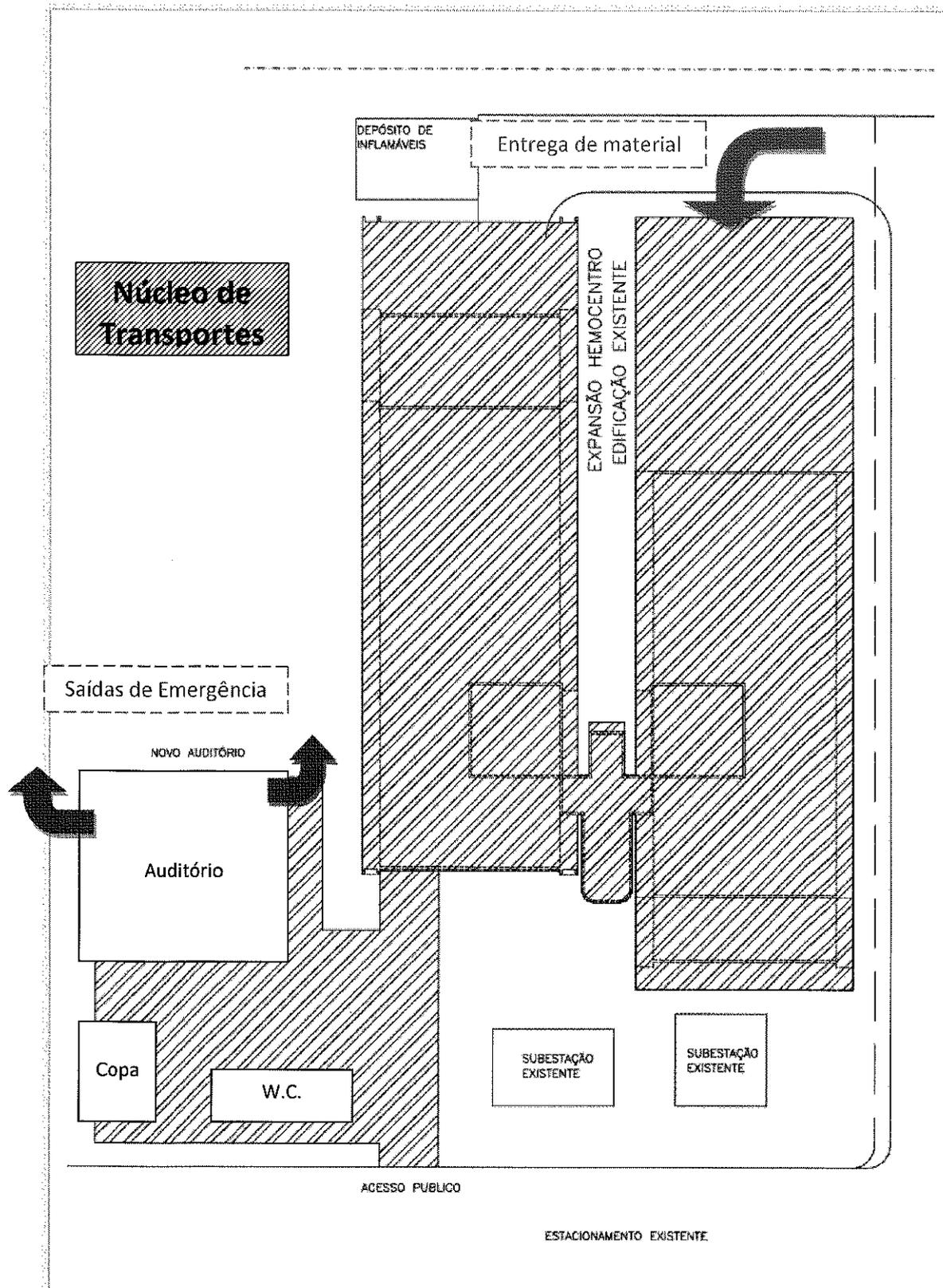


Figura 2 – Bloco B ao final da ampliação

Anexo IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
<b>SERVIÇO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		SMHN Quadra 03, lote 02, Asa Norte CEP 70.710-100.	
<b>CIDADE:</b>		BRASÍLIA-DF	
<b>CONTRATADA:</b>			
<b>CONVENIO:</b>		N.º ____/2018-NCC/FHB.	
<b>PROCESSO:</b>		N.º 063.000.249/2017	
<b>Meta:</b>		<b>Etapa:</b>	

Nesta data a Fundação Hemocentro de Brasília representada pela sua Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica – ASSINFRA, na pessoa do seu chefe Engenheiro Leandro Neves de Souza mat. 1.402.364-4 e a empresa contratada \_\_\_\_\_ representada pelo seu Diretor \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, em atendimento ao constante no processo N.º 063.000.249/2017, pré-avaliaram a execução técnica referente a “**Elaboração de projetos executivos e complementares referente a área**”, com força do CONVÊNIO N.º \_\_\_\_/2018-NCC/FHB datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

A documentação técnica anexada consistiu de:

- Desenhos n. ....
- Catálogos técnicos;

Após a pré-análise da documentação da referida prestação de serviços ficou constatada a seguintes pendências:

- Projeto para instalação de .....

A CONTRATADA tem 30 dias para corrigir eventuais incorreções reconhecidas no projeto executivo e sanar as pendências ora elencadas. Após a entrega da documentação pendente, se emitirá um relatório técnico que embasará a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Por acordo entre as partes, a própria CONTRATADA .....totalizando o valor da NF em R\$ \_\_\_\_\_ (..... mil ..... reais e ..... centavos), a ser emitida pela CONTRATADA de posse do TRD.

Fica estabelecido, conforme legislação vigente, o prazo de até trinta dias para a emissão do Termo de Aceite Definitivo da referida prestação de serviços.

BRASÍLIA – DF, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

Engº _____ Matrícula _____ ASSINFRA/FHB Chefe	Representante da Contratada CPF nº _____ CONTRATADA Cargo
--	--



Anexo V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
SERVIÇO:			
ENDEREÇO:		SMHN Quadra 03, lote 02, Asa Norte CEP 70.710-100.	
CIDADE:		BRASÍLIA-DF	
CONTRATADA:			
CONVÊNIO:		N.º ____/2018-NCC/FHB.	
PROCESSO:		N.º 063.000.000/2017	
Meta:		Etapa:	

Nesta data a Fundação Hemocentro de Brasília representada pela sua Diretora Presidente Dra. Miriam Daisy Calmon Scaggion, mat. 1.402.245-1, e a empresa contratada \_\_\_\_\_ representada pelo seu Diretor \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, em atendimento ao constante no processo N.º 063.000.000/2017, procederam a conferência do serviço de "Elaboração de projetos complementares na .....", com força do CONVÊNIO N.º \_\_\_\_/2018-NCC/FHB datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Tendo a CONTRATADA cumprido com todas as cláusulas contratuais, os representantes acima nomeados fazem nesta oportunidade a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo do referido serviço técnico, nos termos do art. 73 da lei 8.666/1993, republicada em 08 de junho de 1994.

A documentação técnica anexada consistiu de:

- Desenhos n. ....;
- Manuais de instalação;

Por acordo entre as partes, a CONTRATADA está autorizada a emitir a NF totalizando o valor em R\$ \_\_\_\_\_, (..... mil ..... reais e ..... centavos), com previsão de pagamento para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Para firmeza do que acima ficaram ditas, as partes nomeadas, por seus representantes, firmam este Termo.

BRASÍLIA – DF, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201 .

<p>Miriam Daisy Calmon Scaggion Matrícula 1.402.245-1 Presidência/FHB Diretora Presidente</p>	<p>Representante da Contratada CPF nº _____ CONVENIENTE Cargo _____</p>
<p>_____ Matrícula x.xxx.xxx DETEC/DE/NOVACAP Engenheiro</p>	<p>Engº _____ Matrícula _____ ASSINFRA/FHB Chefe</p>

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



PROCESSO N.º: 112.003.935/2017

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: CONVENIO CELEBRADO ENTRE NOVACAP e FHB

Senhores Diretores,

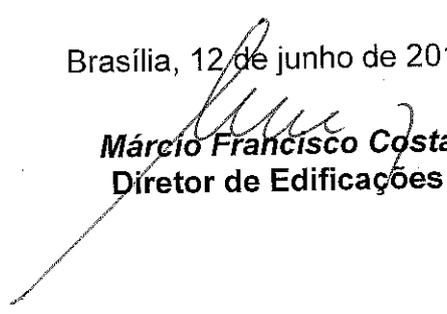
Trata o presente da celebração de Convênio entre a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB**, que tem como objeto é a elaboração de projetos e estudos de Engenharia para modernização das instalações prediais (infraestrutura) da sede da Fundação Hemocentro de Brasília – DF, conforme plano de trabalho apresentado pela NOVACAP, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com os § 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e de ofício pelo Concedente (FHB), quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

O valor do Convênio será de **R\$ 921.829,15 (novencentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, à conta do Plano de Trabalho 10.451.6202.1141.0003 – Reforma do Hemocentro – FHB – Plano Piloto.

A ASJUR/PRES da NOVACAP, através do Parecer nº 165/2018, fls. 146/158, se manifestou favorável ao ajuste, desde que atendidas as ressalvas expostas no aludido expediente. Assim, a FHB, através do Memorando s/n – 2018 NCC/GEOF/FHB, informou que o presente Convênio foi ajustado conforme orientações das Assessorias Jurídicas da NOVACAP e FHB.

Diante do exposto e tendo em vista o que consta nos autos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na manifestação favorável da Assessoria Jurídica – ASJUR/NOVACAP, Parecer nº 165/2018, fls. 146/158, **VOTO** pela autorização pela celebração do Convênio entre **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB**, que tem como objeto é a elaboração de projetos e estudos de Engenharia para modernização das instalações prediais (infraestrutura) da sede da Fundação Hemocentro de Brasília – DF, conforme plano de trabalho apresentado pela NOVACAP, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com os § 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e de ofício pelo Concedente (FHB), quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Brasília, 12 de junho de 2018.

  
**Márcio Francisco Costa**  
Diretor de Edificações

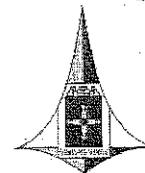
Folha 165

Processo nº 11.2003 935/2017

Matrícula 17102-6

Rubrica 

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



## DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão nº 4.364<sup>a</sup>, realizada em 14 de junho de 2018.

PROCESSO N.º: 112.003.935/2017

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: CONVENIO CELEBRADO ENTRE NOVACAP e FHB

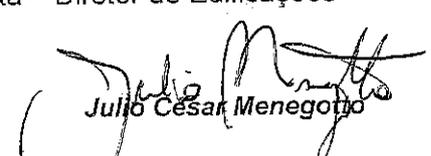
A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na manifestação favorável da Assessoria Jurídica – ASJUR/NOVACAP, Parecer nº 165/2018, fls. 146/158, **RESOLVE: AUTORIZAR** a assinatura do Convênio a ser firmado entre a **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB**, que tem como objeto é a elaboração de projetos e estudos de Engenharia para modernização das instalações prediais (infraestrutura) da sede da Fundação Hemocentro de Brasília – DF, conforme plano de trabalho apresentado pela NOVACAP, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com os § 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e de ofício pelo Concedente (FHB), quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Enviar os autos ao FHB visando conhecimento registro e publicação.

Relator: Márcio Francisco Costa – Diretor de Edificações



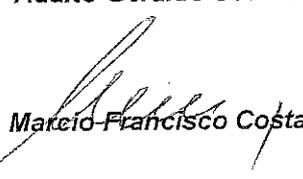
Adalberto Geraldo Soares



Julio César Menegotto



Daclimar Azevedo de Castro



Márcio Francisco Costa



Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes

Fás.

Folha 166  
Processo nº 12.003.935/2011  
Matrícula 17102-6  
Rubrica [assinatura]

Esta cópia confere com o original  
que está sob a guarda da  
Secretaria de Órgãos Colegiados - NOVACAP

Brasília/DF, 16.7.2018

17102-6  
Nome e Matrícula do Empregado